CENTRO DE FORMACAO DE PROFESSORES

Edital 9/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
9/2026	158197-CENTRO DE FORMACAO DE PROFESSORES	ANTONIO SERGIO DA COSTA HOLANDA FILHO	04/11/2026 18:23 (v 0.8)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	32/2026	23096.053732/2026-23

1. DO OBJETO

PREGÃO ELETRÔNICO

32/2026

CONTRATANTE (UASG)

158197 - CENTRO DE FORMACAO DE PROFESSORES

OBJETO

Aquisição de livros destinados a compor e atualizar o acervo bibliográfico de apoio às atividades de ensino, pesquisa e extensão do Centro de Formação de Professores (CFP) da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG)

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 230.336,63

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **18/11/2026** às **08h (horário de Brasília)**

Critério de Julgamento:

menor preço

Modo de disputa:

aberto e fechado

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

SIM

CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026

(Processo Administrativo n°23096.053732/2026-23)

Torna-se público que o(a) Centro de Formação de Professores, por meio do(a) Comissão Permanente de Licitação, sediado(a) Rua Sérgio Moreira de Figueiredo, S/N, Casas Populares,Cajazeiras/PB, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é Aquisição de livros destinados a compor e atualizar o acervo bibliográfico de apoio às atividades de ensino, pesquisa e extensão do Centro de Formação de Professores (CFP) da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.9. Não poderão disputar esta licitação:

3.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.9.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.9.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.9.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.9.5. . empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.9.6 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.9.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.9.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.9.9 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.9.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.9.11. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.9.12. pessoas físicas.

3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.12. O impedimento de que trata o item 3.10.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.13. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.10.4 e 3.10.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.15. O disposto nos itens 3.10.4 e 3.10.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.16. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.17. A vedação de que trata o item 3.11 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.13.2 deste Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

5.7. No caso das empresas que foram beneficiadas pela Lei nº 12.546, de 2011, as propostas de preços deverão ser apresentadas com as alíquotas em vigor, nos termos da Lei nº 14.973, de 2024, aplicáveis para o ano de apresentação da proposta.

5.7.1. A pedido da empresa contratada, o preço do contrato poderá ser revisto, nos termos do art. 134 c/c art. 136, I, da Lei nº 14.133, de 2021, após efetiva majoração das alíquotas, conforme regime de transição previsto no art. 9ºA e 9º-B da Lei nº 12.546, de 2011, com a redação dada pela Lei nº 14.973, de 2024.

5.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.8.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.9. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.9.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.9.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.9.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.9.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.9.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.9.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.9.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.9.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.9.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.9.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.9.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.10. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema que desenvolve programa de integridade, nos termos do Decreto nº 12.304, de 2024, e da Portaria Normativa SE/CGU nº 226, de 9 de setembro de 2025, para fazer jus ao benefício do critério de desempate previsto no art. 60, caput, inciso IV, da lei n. 14.133, de 2021.

5.11. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4, 5.8 ou 5.10 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.12. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.13. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.14. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.15. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.15.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.15.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.16. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.16.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.16.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.17. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.15 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.18. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.19. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário, total do item;

6.1.2. marca;

6.1.3. fabricante;

6.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo cotada, devendo respeitar o mínimo de especificado na documentação que constitui Anexo deste Edital

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante ***NÃO*** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

> 6.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS /PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

6.12. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.

6.13. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 0,01 (um centavo).*

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

> 7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
>
> 7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
>
> 7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.
>
> 7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
>
> 7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

> 7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
>
> 7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
>
> 7.12.3. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.
>
> 7.12.4. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.13.1. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 5º do artigo 25 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

7.13.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.13.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.13.6. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.13.7. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.20.1. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o

sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão.

7.20.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto nº 8538, de 2015[A6]).

7.21.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

7.21.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21.4. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.21.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.21.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.23.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.23.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.23.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, nos termos do Decreto nº 11.430, de 2023, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 382, de 17 de setembro de 2025;

7.23.4. declaração do licitante de que desenvolve programa de integridade, conforme Decreto n° 12.304, de 2024, e Portaria Normativa SE/CGU n° 226, de 9 de setembro de 2025.

7.24. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.24.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.24.2. empresas brasileiras;

7.24.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.24.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.25. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.26.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência.

7.26.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.26.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.26.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.26.5. O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 3 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.26.6. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no

art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Sicaf;

8.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS,

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e

8.1.4. Lista de licitantes inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CEIS quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas ao CEIS, CNEP e Lista de licitantes inidôneos pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.5.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. contiver vícios insanáveis;

8.7.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. não cumpra os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Termo de Referência;

8.7.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.9. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.9.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.9.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11.1. Em se tratando de obras e serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.11.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

8.11.3. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

8.11.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

8.11.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

8.15. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.20. Na hipótese dos postos de trabalho licitados se distribuírem por território correspondente a mais de uma base sindical da categoria profissional, deverão ser informadas cada uma das normas coletivas utilizadas para o cálculo do custo individual dos postos, a partir da base territorial de cada sindicato.

8.21. O pregoeiro/agente de contratação/comissão de contratação realizará a verificação da observância da proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar quanto aos custos unitários mínimos relevantes estabelecidos pela Administração, além dos demais aspectos ligados à conformidade da proposta ao objeto licitado e à compatibilidade do preço.

8.22. O pregoeiro/agente de contratação/comissão de contratação concederá o prazo de no mínimo duas horas para readequação da proposta quando esta não observar os custos unitários mínimos relevantes, sob pena de desclassificação, na forma da Instrução Normativa nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.23. O pregoeiro/agente de contratação/comissão de contratação deve verificar se as previsões do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo indicados pela Administração estão sendo contempladas na Planilha de Custos e Formação de Preços, em especial, quando o Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado pelo licitante for diferente da norma coletiva paradigma utilizada pela Administração.

8.24. Deverão prevalecer os valores que forem mais benéficos ao trabalhador, na hipótese de que o Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo indicado pelo licitante estabelecerem valores de remuneração, incluindo salário base e adicionais, de auxílio-alimentação e de benefícios superiores aos do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado como paradigma.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. . A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf.

9.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

9.10.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado Rua Sérgio Moreira de Figueiredo, S/N, Casas Populares, CEP 58900-000, Cajazeiras – PB Telefone (83) 3532-2000 / 3532-2012/ 3232-2004 / 3232-2068 – E-mail: cpl@cfp.ufcg.edu.br, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

9.10.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.11. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.13. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.13.1.Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

9.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES /ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.15. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.13.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 horas, para:

9.15.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.15.3. suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.15.4. suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.16. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.13.1.

9.19. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.20. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.21. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de [10] dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de **[10]** dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja

assinado digitalmente em até **[10]** dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de **[10]** dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7.1. . A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de *5* (*cinco*) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1. Em caso de prorrogação da ata, ***poderá*** ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferi sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico constante nesse Edital.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1,1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

14.1.2. . salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6. fraudar a licitação;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2.induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. mpedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de *30* (*trinta*) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de *10%* do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de *20%* do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no Sicaf.

> 14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: *E-mail cpl@cfp.ufcg.edu.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Sérgio Moreira de Figueiredo, S/N, Casas Populares, Cajazeiras-PB, na Secretaria do Centro.*

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/A gente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Sérgio Moreira de Figueiredo, S/N, Casas Populares, Cajazeiras-PB, nos dias úteis, no horário das 8h às 11h30 e de 13h30 às 17h.

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. Anexo I - Termo de Referência;

16.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

16.11.2. Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preços;

16.11.3. Anexo III – Modelo da Proposta;

Cajazeiras , 26 de Outubro de 2026

KENNIA SIBELLY MARQUES DE ABRANTES SUCUPIRA
Diretora do CFP/UFCG
Matrícula SIAPE N.º 2563316

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

KENNIA SIBELLY MARQUES DE ABRANTES SUCUPIRA

Diretora do CFP/UFCG

CENTRO DE FORMACAO DE PROFESSORES

Termo de Referência 22/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
22/2026	158197-CENTRO DE FORMACAO DE PROFESSORES	ANTONIO SERGIO DA COSTA HOLANDA FILHO	28/10/2026 14:02 (v 0.5)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	32/2026	23096.053732/2026-23

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo n° *23096.053732/2026-23*)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **Aquisição de livros destinados a Biblioteca Setorial do CFP/UFCG**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Código CATmat	Qtd.	Unidade de Medida	DESCRIÇÃO	Preço Unitário	Preço Total
1	602534	5	Unidade	ADICHIE, Chimamanda Ngozi. **O perigo de uma história única.** São Paulo: Companhia das Letras, 2019. ISBN9788535932539	**R$ 108,75**	**R$ 543,75**
2	602534	5	Unidade	ADORNO, W. Theodor. **Estudos sobre a personalidade autoritária.** São Paulo: Unesp, 2019.	**R$ 108,56**	**R$ 542,80**
3	602534	5	Unidade	ADORNO, W. Theodor. **Ensaios sobre psicologia social e psicanálise.** São Paulo: Unesp, 2015.	**R$ 134,27**	**R$ 671,35**
4	602534	5	Unidade	ALBUQUERQUE JÚNIOR, Durval Muniz de. **A Invenção do Nordeste e outras artes.** 5. ed. São Paulo: Cortez, 2011.	**R$ 97,84**	**R$ 489,20**
5	602534	5	Unidade	ALBUQUERQUE JÚNIOR, Durval Muniz de. **A pele da história**: **corpo, tempo e escrita historiográfica**. Petropólis, RJ: Vozes, 2025. ISBN 9788532670236.	**R$ 73,29**	**R$ 366,45**

6	602534	11	Unidade	ALMEIDA, Gercilga de, **Bruna e a Galinha d'Angola**; 1ª edição. Editra: Pallas. 2009. ISBN-10: 8534702306; ISBN-13: 978-8534702300	**R$ 33,40**	**R$ 367,40**
7	602534	5	Unidade	**ALMEIDA, J. R. C.; CRUCIOL, J. M.** Farmacologia e terapêutica clínica para a equipe de enfermagem. São Paulo: Atheneu, 2014.	**R$ 373,80**	**R$ 1.869,00**
8	602534	5	Unidade	ALMEIDA, Juniele Rabêlo de; OLIVEIRA Rovai de, Marta Gouveia. **Introdução à história pública.** Letra e Voz, 2011.	**R$ 62,96**	**R$ 314,80**
9	602534	5	Unidade	ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. **Os índios na história do Brasil**. 1 ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2010.	**R$ 33,00**	**R$ 165,00**
10	602534	5	Unidade	ALMEIDA, Mariléa de. **Devir quilomba: antirracismo, afeto e política nas práticas de mulheres quilombolas**. São Paulo: Editora Elefante, 2022.	**R$ 58,75**	**R$ 293,75**
11	602534	5	Unidade	**ALMOULOUD, Saddo Ag.** Fundamentos da Didática da Matemática. 2ª ed. rev. e ampl. Curitiba: Editora da UFPR, 2022.	**R$ 75,91**	**R$ 379,55**
12	602534	5	Unidade	**ALRØ, Helle; SKOVSMOSE, Ole**. Diálogo e Aprendizagem em Educação Matemática. 3ª ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2021.	**R$ 52,97**	**R$ 264,85**
13	602534	5	Unidade	**AMANTE, L. N.; GIRONDI, J. B. R.; MAIA, A. R. C. R.; NASCIMENTO, K. C.; KNIHS, N. S. (Orgs.).** Cuidado de enfermagem no período perioperatório: intervenções para a prática. Curitiba: CRV, 2015. 488 p. ISBN 9788544406779. DOI: 10.24824 /978854440677.9.	**R$ 139,37**	**R$ 696,85**
14	602534	5	Unidade	**AMORIM, M. C. N. de (org.)**. Semiologia e semiotécnica: guia prático dos procedimentos de enfermagem. Curitiba: CRV, 2021. 287 p. ISBN 9786525114064. DOI: 10.24824/978652511406.4.	**R$ 114,54**	**R$ 572,70**
15	602534	5	Unidade	ANDERSON, Benedict. **Comunidades imaginadas: reflexões sobre a origem e a difusão do nacionalismo**. 1. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2008. ISBN: 9788535911886	**R$ 75,92**	**R$ 379,60**
16	602534	5	Unidade	**ANDRADE, Lenimar Nunes de**. Introdução à Álgebra Linear. Rio de Janeiro: Editora Ciência Moderna Ltda, 2021.	**R$ 193,50**	**R$ 967,50**
17	602534	5	Unidade	**ANDRADE, Lenimar Nunes de.** Séries e Equações Diferenciais Ordinárias. Rio de Janeiro: Ciência Moderna, 2022.	**R$ 192,33**	**R$ 961,65**
18	602534	5	Unidade	**ANDRADE, Lenimar Nunes de.** Vetores e Geometria Analítica. Rio de Janeiro: Ciência Moderna Ltda, 2026.	**R$ 102,58**	**R$ 512,90**
19	602534	5	Unidade	**ANTON, Howard; BIVENS, Irl; DAVIS, Stephen.** Cálculo. Vol. II. 12ª ed. Porto Alegre: Bookman, 2025.	**R$ 217,81**	**R$ 1.089,05**
20	602534	5	Unidade	**ANTON, Howard; BIVENS, Irl; DAVIS, Stephen.** Cálculo. Volume I. 12ª ed. Porto Alegre: Bookman, 2025.	**R$ 229,36**	**R$ 1.146,80**

21	602534	5	Unidade	**ANTUNES, J. M. et al.** Cuidado multiprofissional em cirurgias ortopédicas de alta complexidade. 1. ed. Rio de Janeiro: Thieme Revinter, 2025. 406 p. ISBN 9786555723441.	**R$ 236,33**	**R$ 1.181,65**
22	602534	5	Unidade	ARENDT, Hanna. **Origens do totalitarismo.** São Paulo: Companhia das Letras, 2012.	**R$ 68,98**	**R$ 344,90**
23	602534	6	Unidade	ARRABAL, José; **O Livro das Origens**; 6ª. edição. Editora: Paulinas. 2001; ISBN-10: 8535629823; ISBN-13: 978-8535629828	**R$ 48,74**	**R$ 292,44**
24	602534	5	Unidade	ASANTE, Molefi Kete. **A história da África: a busca pela harmonia eterna.** Petrópolis: Vozes, 2023. ISBN: 9786557138663	**R$ 220,72**	**R$ 1.103,60**
25	602534	5	Unidade	**ASSAF NETO, Alexandre.** Matemática Financeira e suas Aplicações. 15ª ed. Barueri, SP: Atlas, 2024.	**R$ 202,64**	**R$ 1.013,20**
26	602534	5	Unidade	**ASSIS, G. M.; SCHMIDT, F. M. Q.; LOPES, M. H. B. M.; SANTOS, V. L. C. G.** Assistência em estomaterapia: incontinências e outras disfunções do assoalho pélvico. 1. ed. São Paulo: Atheneu; SOBEST, 2021. 586 p. ISBN 9786555869217.	**R$ 332,46**	**R$ 1.662,30**
27	602534	5	Unidade	ASSMANN, Aleida. **Espaços da recordação: formas e transformações da memória cultural.** Campinas: Editora da Unicamp, 2011. ISBN: 9788526809598	**R$ 209,75**	**R$ 1.048,75**
28	602534	5	Unidade	AVELAR, Alexandre de Sá. SCHMIDT, Benito Bisso (Orgs.). **O que pode a biografia**. São Paulo: Letra e Voz, 2018.	**R$ 58,28**	**R$ 291,40**
29	602534	5	Unidade	AZOULAY, Ariella Aisha. **História potencial: desaprender o imperialismo**. São Paulo: Ubu Editora, 2024. ISBN13: 9788571261518	**R$ 71,79**	**R$ 358,95**
30	602534	8	Unidade	BAGNO, Marcos. **A Língua de Eulália.** 17.ed. Contexto, 2000. 214p. ISBN-13 : 978-85-724-4397-5	**R$ 51,42**	**R$ 411,36**
31	602534	5	Unidade	**BAIRRAL, Marcelo; CARVALHO, Mercedes (Orgs.).** Dispositivos Móveis no Ensino de Matemática: tablets & smartphones. São Paulo: Editora Livraria da Física, 2019.	**R$ 58,67**	**R$ 293,35**
32	602534	5	Unidade	BARBOSA, Marialva. **História cultural da imprensa: Brasil 1800-1900.** Rio de Janeiro: Mauad X, 2010. ISBN: 9788574783253	**R$ 79,80**	**R$ 399,00**
33	602534	5	Unidade	BARBOSA, Marialva. **História cultural da imprensa: o Tempo Presente – Brasil (1980-2010)**. Rio de Janeiro: Mauad X, 2024. ISBN: 9786553771208	**R$ 109,65**	**R$ 548,25**
34	602534	5	Unidade	BARROS, José D'Assunção. **O jornal como fonte histórica**. Petrópolis: Vozes, 2023. ISBN: 9786557138359	**R$ 58,05**	**R$ 290,25**
35	602534	5	Unidade	**BARROS, A. L. B. L.** Anamnese e exame físico: avaliação diagnóstica de enfermagem no adulto. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2021. 496 p. ISBN 978-6558820277.	**R$ 177,58**	**R$ 887,90**

36	602534	5	Unidade	BARROS, José D´Assunção (Org.). **A historiografia como fonte histórica.** Petrópolis: Vozes , 2022.	**R$ 97,08**	**R$ 485,40**
37	602534	5	Unidade	BARROS, José D´Assunção. **História digital: a historiografia diante dos recursos e demandas de um novo tempo**. São Paulo: Vozes, 2023.	**R$ 92,33**	**R$ 461,65**
38	602534	5	Unidade	BARROS, José D'Assunção. **Fontes históricas – uma introdução aos seus usos historiográficos**. Petrópolis: Vozes, 2019.	**R$ 107,44**	**R$ 537,20**
39	602534	5	Unidade	BARTHES, Roland. **A câmara clara: nota sobre a fotografia**. 1. ed. São Paulo: Nova Fronteira, 2018. ISBN: 9788520942680	**R$ 43,39**	**R$ 216,95**
40	602534	5	Unidade	**BARTLE, Robert G.; SHERBERT, Donald R.** Introduction of Real Analysis. Fourth Edition. New York: John Wiley and Sons, 2010.	**R$ 1.313,61**	**R$ 6.568,05**
41	602534	5	Unidade	BAUER, Leticia; BORGES, Viviane Trindade (Orgs.). **História oral e patrimônio cultural: potencialidades e transformações**. São Paulo: Letra e Voz, 2018.	**R$ 42,00**	**R$ 210,00**
42	602534	5	Unidade	BAUMAN, Zygmunt. **A ética é possível no mundo dos consumidores?** Rio de Janeiro: Zahar, 2011.	**R$ 77,17**	**R$ 385,85**
43	602534	5	Unidade	BAUMAN, Zygmunt. **Ética pós-moderna.** São Paulo: Paulus, 2013.	**R$ 67,52**	**R$ 337,60**
44	602534	5	Unidade	**BAUMAN, Zygmunt**. Para que serve a sociologia?: Diálogos com Michael Hviid Jacobsen e Keith Tester. Rio de Janeiro: Zahar, 2015.	**R$ 53,96**	**R$ 269,80**
45	602534	5	Unidade	**BAUMAN, Zygmunt; MAY, Tim**. Aprendendo a pensar com a Sociologia. Rio de Janeiro: Zahar, 2010.	**R$ 75,50**	**R$ 377,50**
46	602534	5	Unidade	BAZIN, André. **O que é cinema?** Trad. Eloisa Araújo Ribeiro. São Paulo: Cosac & Naify, 2014.	**R$ 146,43**	**R$ 732,15**
47	602534	11	Unidade	BELÉM, Valéria, **O Cabelo de Lelê,** 1ª edição. Editora: IBEP. 2012. ISBN-10: 8534232083; ISBN-13: 978-8534232081	**R$ 73,92**	**R$ 813,12**
48	602534	5	Unidade	BENTO, Cida. **O pacto da branquitude**. Companhia das Letras, 2022. ISBN: 9786559212323	**R$ 51,25**	**R$ 256,25**
49	602534	5	Unidade	BERNARDINO-COSTA, Joaze; MALDONADO-TORRES, Nelson; GROSFOGUEL, Ramón. **Decolonialidade e pensamento afrodiaspórico**. Autêntica, 2018. ISBN: 9788551306055	**R$ 69,48**	**R$ 347,40**
50	602534	5	Unidade	**BIANCHI, Anna Cecilia de Moraes; ALVARENGA, Marina; BIANCHI, Roberto.** Orientação para estágio em licenciatura. São Paulo: Cengage Learning, 2012.	**R$ 48,29**	**R$ 241,45**

51	602534	5	Unidade	BISPO DOS SANTOS, Antônio. **A terra dá, a terra quer.** São Paulo: Ubu Editora: Piseagrama, 2023. ISBN: 9788571261051	**R$ 57,70**	**R$ 288,50**
52	602534	5	Unidade	**BISPO, Carlos A. F.; CASTANHEIRA, Luiz B.; FILHO, Oswaldo M. S.** Introdução a Lógica Matemática. São Paulo: Cengage Learning, 2018.	**R$ 100,30**	**R$ 501,50**
53	602534	5	Unidade	BLOCH, Marc. **Os reis taumaturgos.** 2. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2018. ISBN: 9788535930559	**R$ 110,35**	**R$ 551,75**
54	602534	5	Unidade	**BORBA, Marcelo de Carvalho; PENTEADO, Miriam Godoy.** Informática e Educação Matemática. 6ª ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2019.	**R$ 48,80**	**R$ 244,00**
55	602534	5	Unidade	**BORGES, E. L.** Feridas: úlceras de membros inferiores. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012. 216 p. ISBN 9788527720779.	**R$ 268,42**	**R$ 1.342,10**
56	602534	5	Unidade	**BORGES, E. L.; LIMA, V. L. A. N.** Feridas: como tratar. 3. ed. Rio de Janeiro: Rubio, 2024. 400 p. ISBN 9786588340738.	**R$ 208,39**	**R$ 1.041,95**
57	602534	5	Unidade	BORRILLO, Daniel. **Homofobia: história e crítica de um preconceito**. 1. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2010. ISBN: 9788575264560	**R$ 105,37**	**R$ 526,85**
58	602534	5	Unidade	**BOYER, Carl B.; MERZBACH, Uta C.** História da matemática. São Paulo: Blucher, 2012.	**R$ 145,10**	**R$ 725,50**
59	602534	5	Unidade	**BROCARDO, Joana; OLIVEIRA, Hélia; PONTE, João P.** Investigações Matemáticas na Sala de Aula. 4º ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2019.	**R$ 49,77**	**R$ 248,85**
60	602534	5	Unidade	BROUGÈRE, Gilles. **Brinquedo e cultura.** 8. ed. São Paulo: Cortez, 2019. ISBN: 9788524916489	**R$ 51,70**	**R$ 258,50**
61	602534	5	Unidade	BUENO, Luís. **Uma história do romance de 30.** Campinas: Editora da Unicamp: Edusp, 2015. ISBN: 9788526806849	**R$ 100,14**	**R$ 500,70**
62	602534	5	Unidade	**BUTCHER, H. K.** NIC: classificação das intervenções de enfermagem. 7. ed. Rio de Janeiro: GEN Guanabara Koogan, 2020. 440 p. ISBN 978-8595151291.	**R$ 359,59**	**R$ 1.797,95**
63	602534	5	Unidade	BUTLER, Judith. **Problemas de gênero: feminismos e subversão da identidade**. 1. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. 2018. ISBN: 9788520006115	**R$ 66,58**	**R$ 332,90**
64	602534	5	Unidade	BUTLER, Judith. **Quem tem medo do gênero?** São Paulo: Boitempo Editorial, 2024. ISBN: 9786557173343	**R$ 70,98**	**R$ 354,90**
65	602534	5	Unidade	BUTLER, Judith; RODRIGUES, Carla (Orgs.). **Desfazendo gênero.** São Paulo: Editora Unesp, 2022. ISBN: 9786557111291	**R$ 67,00**	**R$ 335,00**

66	602534	5	Unidade	CABANES, Pierre. **Introdução à história da antiguidade**. Rio de Janeiro: Vozes, 2009.	**R$ 87,48**	**R$ 437,40**
67	602534	5	Unidade	CALDAS, P.; CORREIA, S.; VARGAS, M. (Orgs.). **Testemunho e escrita da história: da Grande Guerra à pandemia da Covid-19**. São Paulo: Letra e Voz, 2023.	**R$ 57,00**	**R$ 285,00**
68	602534	11	Unidade	CÂMARA, Ana Zarco, **O Cabelo de Cora**, 1ª edição. Editora: Pallas. 2013. ISBN-10: 8534704961; ISBN-13: 978-8534704960	**R$ 35,70**	**R$ 392,70**
69	602534	5	Unidade	CANCLINI, Nestor. **Culturas hibridas.** 4. ed. São Paulo: EDUSP, 2013.	**R$ 62,57**	**R$ 312,85**
70	602534	5	Unidade	CARINE, Bárbara, **Como ser um educador antirracista**. 1. ed. São Paulo: Planeta do Brasil, 2023. ISBN: 9788542221251	**R$ 45,60**	**R$ 228,00**
71	602534	5	Unidade	CARNEIRO, Sueli. **Dispositivo de racialidade: a construção do outro como não ser como fundamento do ser**. Rio de Janeiro: Zahar, 2023. ISBN: 9786559790968	**R$ 74,28**	**R$ 371,40**
72	602534	5	Unidade	CARVALHO, José Murilo de. **Forças Armadas e política no Brasil.** Rio de Janeiro: ZAHAR, 2005.	**R$ 100,92**	**R$ 504,60**
73	602534	5	Unidade	**CARVALHO, Anna Maria Pessoa de.** Os Estágios nos Cursos de Licenciatura. São Paulo: Cengage Learning, 2012.	**R$ 94,04**	**R$ 470,20**
74	602534	5	Unidade	CARVALHO, Daniel Gomes de. **Revolução Francesa**. São Paulo: Editora Contexto, 2022. ISBN: 9786555411645	**R$ 38,92**	**R$ 194,60**
75	602534	5	Unidade	**CARVALHO, Dione Lucchesi de.** Metodologia do Ensino de Matemática. 4ª ed. São Paulo: Cortez, 2011.	**R$ 42,10**	**R$ 210,50**
76	602534	5	Unidade	**CARVALHO, João Pitombeira de.** A Trigonometria de Ptolomeu e de Copérnico. São Paulo: Editora Livraria da Física, 2019.	**R$ 28,72**	**R$ 143,60**
77	602534	8	Unidade	CASCUDO, Luís da Câmara. **Civilização e Cultura**. São Paulo: Global, 2004. ISBN: 9788526008731	**R$ 159,28**	**R$ 1.274,24**
78	602534	9	Unidade	CASCUDO, Luís da Câmara. **Coisas que o Povo diz**. 2. ed. São Paulo: Global, 2009. ISBN: 9788526010710	**R$ 85,18**	**R$ 766,62**
79	602534	5	Unidade	CASCUDO, Luís da Câmara. **Dicionário de Folclore Brasileiro - 70 Anos**. São Paulo: Global, 2024. ISBN: 9786556126449	**R$ 167,75**	**R$ 838,75**
80	602534	5	Unidade	CASCUDO, Luís da Câmara. **Locuções Tradicionais no Brasil**. 2. ed. São Paulo: Global, 2004. ISBN: 9788526008724	**R$ 104,33**	**R$ 521,65**
81	602534	5	Unidade	CASCUDO, Luís da Câmara. **Mouros, Franceses e Judeus: três presenças no Brasil**. 3. ed. São Paulo: Global, 2001. ISBN: 9788526006881	**R$ 80,43**	**R$ 402,15**

82	602534	5	Unidade	CASCUDO, Luís da Câmara. **Religião no povo.** 2. ed. São Paulo: Global, 2011. ISBN 9788526010796	**R$ 88,77**	**R$ 443,85**
83	602534	5	Unidade	CASCUDO, Luís da Câmara. **Superstição no Brasil**. 6. ed. São Paulo: Global, 2001. ISBN 978-8526006867	**R$ 124,90**	**R$ 624,50**
84	602534	7	Unidade	CASCUDO, Luís da Câmara. **Tradição, Ciência do Povo**. 5. ed. São Paulo: Global, 2012. ISBN: 9788526017566	**R$ 90,93**	**R$ 636,51**
85	602534	5	Unidade	CASCUDO, Luís da Câmara. **Viajando o sertão***.* São Paulo: Global, 2009. ISBN: 9788526010802	**R$ 84,93**	**R$ 424,65**
86	602534	5	Unidade	CASTRO, Josué de. **Geografia da fome: o dilema brasileiro (pão ou aço).** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. ISBN: 9788520005309	**R$ 106,18**	**R$ 530,90**
87	602534	5	Unidade	CASTRO, Rafael; RODRIGUES, Thamara. **História pública e teoria da história.** São Paulo, Editora Letra e Voz, 2024.	**R$ 57,00**	**R$ 285,00**
88	602534	5	Unidade	CATROGA, Fernando. **Memória, história e historiografia.** Rio Janeiro: Editora FGV, 2015. ISBN: 9788522516360	**R$ 29,21**	**R$ 146,05**
89	602534	5	Unidade	CAVALCANTI, Maria Laura; CORRÊA, Joana (Orgs). **Enlaces: estudos de folclore e culturas populares**. Rio de Janeiro: IPHAN, 2018.	**R$ 41,41**	**R$ 207,05**
90	602534	5	Unidade	CERRI, Luiz Fernando. **Ensino de História e consciência histórica.** Rio de Janeiro: FGV, 2011. ISBN: 9788522508822	**R$ 27,64**	**R$ 138,20**
91	602534	5	Unidade	CÉSAIRE, Aimé, **Discurso sobre o colonialismo.** 1. ed. Editora: Veneta, 2020. ISBN: 9788595710689	**R$ 58,64**	**R$ 293,20**
92	602534	5	Unidade	CHUVA, Márcia. **Os arquitetos da memória: sociogênese das práticas de preservação do patrimônio cultural no Brasil (anos 1930-1940)**. Rio de Janeiro: Editora da UFRJ, 2009. ISBN 9788571084179	**R$ 103,30**	**R$ 516,50**
93	602534	5	Unidade	**COELHO, Flávio Ulhoa**. Introdução à Álgebra Linear. 2ª ed. São Paulo: Editora Livraria da Física, 2022.	**R$ 81,47**	**R$ 407,35**
94	602534	5	Unidade	COLLINS, Patricia Hill; BILGE, Sirma. **Interseccionalidade.** São Paulo: Boitempo, 2020. ISBN: 9786557170519	**R$ 63,75**	**R$ 318,75**
95	602534	5	Unidade	COMPARATO, Fábio Konder. **Ética: direito, moral e religião no mundo moderno**. 3. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2016.	**R$ 112,87**	**R$ 564,35**
96	602534	5	Unidade	CORREIA Jr., Fausto Douglas. **A Cinemateca Brasileira: das luzes aos anos de chumbo**. São Paulo: Editora UNESP, 2010.	**R$ 44,03**	**R$ 220,15**
97	602534	5	Unidade	COSTA E SILVA, Alberto da. **A África e os africanos na história e nos mitos.** Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2021. ISBN: 9786556402437	**R$ 77,49**	**R$ 387,45**

98	602534	5	Unidade	COUTINHO, Carlos Nelson. **De Rousseau a Gramsci: ensaios de teoria política**. São Paulo: Boitempo, 2011.	**R$ 49,47**	**R$ 247,35**
99	602534	5	Unidade	CURY, Carlos Roberto; TRIPODI, Zara Figueiredo. **Políticas Educacionias**. 1. ed. São Paulo: Contexto, 2023. ISBN: 9786555413830	**R$ 38,63**	**R$ 193,15**
100	602534	5	Unidade	CUSICANQUI, Silvia Rivera. **Ch'ixinakax utxiwa: uma reflexão sobre práticas e discursos descolonizadores**. São Paulo, N-1 edições, 2021.	**R$ 67,55**	**R$ 337,75**
101	602534	5	Unidade	**D'AMBROSIO, Ubiratan**. Educação Matemática: Da Teoria a Prática. 23ª ed. Campinas, SP: Papirus, 2022.	**R$ 63,24**	**R$ 316,20**
102	602534	5	Unidade	**D'AMBROSIO, Ubiratan.** Etnomatemática: Elo Entre as Tradições e a Modernidade. 6ª ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2019.	**R$ 40,05**	**R$ 200,25**
103	602534	5	Unidade	D'ANDREA, Moema Selma. **A tradição re(des)coberta: o pensamento de Gilberto Freyre no contexto das manifestações culturais e literárias nordestinas**. 2. ed. revi. e ampl. Campinas: Editora da Unicamp, 2010. ISBN: 9788526808836	**R$ 58,11**	**R$ 290,55**
104	602534	5	Unidade	DALBOSCO, Cláudio Almir. **Educação natural em Rousseau: das necessidades da criança e dos cuidados do adulto**. São Paulo: Cortez, 2011.	**R$ 88,00**	**R$ 440,00**
105	602534	5	Unidade	DÂNGELO, José Geraldo; FATTINI, Carlo Américo. **Anatomia humana sistêmica e segmentar**. 4.ed. Atheneu, 2024. 808p. ISBN-13 : 978-6555867909	**R$ 370,82**	**R$ 1.854,10**
106	602534	5	Unidade	DAPA, Adeola. **Ei, você! Um livro sobre crescer com orgulho de ser negro**. 1. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2021. ISBN: 9788574069692	**R$ 68,69**	**R$ 343,45**
107	602534	5	Unidade	DAVIS, Angela. **Mulheres, raça e classe**. São Paulo: Boitempo, 2016. ISBN: 9788575595039	**R$ 66,25**	**R$ 331,25**
108	602534	5	Unidade	DELUMEAU, Jean. **História do medo no ocidente: 1300-1800**. São Paulo: Companhia de Bolso, 2009. ISBN: 9788571640788	**R$ 72,77**	**R$ 363,85**
109	602534	5	Unidade	DIDI-HUBERMAN, Georges. **O que vemos, o que nos olha**. 2. ed. São Paulo: Editora 34, 2010. ISBN-10: 8573261137. ISBN-13: 978-8573261134.	**R$ 73,21**	**R$ 366,05**
110	602534	5	Unidade	DIDI-HUBERMAN, Georges. **Quando as imagens tomam posição: o olho da história** I. Belo Horizonte: UFMG, 2017. ISBN-10 : 854230179X; ISBN-13 : 978-8542301793.	**R$ 61,80**	**R$ 309,00**
111	602534	5	Unidade	**DOLCE, Osvaldo; POMPEO, José N**. Fundamentos de Matemática Elementar - Geometria Espacial, Posição e Métrica. Vol. 10. 7ª ed. São Paulo: Atual, 2013.	**R$ 300,71**	**R$ 1.503,55**

112	602534	5	Unidade	**DOWNEY, Allen B**. Pense em Python: pense como um cientista da computação. São Paulo: Novatec, 2016.	**R$ 90,91**	**R$ 454,55**
113	602534	5	Unidade	**DURKHEIM, Emile.** Educação e Sociologia. 5ª ed. Petrópolis: Vozes, 2014.	**R$ 33,97**	**R$ 169,85**
114	602534	5	Unidade	DUTRA, Eliana de Freitas (org.). **O Brasil em dois tempos: história, pensamento social e tempo presente**. Belo Horizonte: Autêntica, 2013.	**R$ 56,48**	**R$ 282,40**
115	602534	6	Unidade	ELIAS, Denise. **Globalização e Agricultura. A Região de Ribeirão Preto - SP. EDUSP.** ISBN-10 : 8531407648; ISBN-13 : 978-8531407642	**R$ 44,80**	**R$ 268,80**
116	602534	11	Unidade	EMICIDA, **Amoras**, 1ª edição. Editora: Companhia das Letrinhas. 2018. ISBN-10: 8574068365; ISBN-13: 978-8574068367	**R$ 33,29**	**R$ 366,19**
117	602534	5	Unidade	ESPÍNDOLA, Arlei de. **Rousseau leitor de Sêneca: do nexo ao pensar original?**	**R$ 60,37**	**R$ 301,85**
118	602534	5	Unidade	**EUCLIDES**. Os Elementos. São Paulo: Editora UNESP, 2009.	**R$ 107,84**	**R$ 539,20**
119	602534	5	Unidade	FANON, Frantz. **Por uma revolução africana: textos políticos**. Editora Schwarcz-Companhia das Letras, 2021. **ISBN-10 :** 8537819123; **ISBN-13 :** 978-8537819128	**R$ 74,18**	**R$ 370,90**
120	602534	5	Unidade	FANON, F. **Pele negra, máscaras brancas.** São Paulo, UBU, 2020. **ISBN-10 :** 6586497205; **ISBN-13 :** 978-6586497205	**R$ 70,98**	**R$ 354,90**
121	602534	5	Unidade	FANON, F. **Os condenados da terra.** Rio de Janeiro: Zahar, 2022. **ISBN-10 :** 6559790843; **ISBN-13 :** 978-6559790845	**R$ 67,49**	**R$ 337,45**
122	602534	5	Unidade	**FARACO, Carlos A.; TEZZA, Cristóvão**. Prática de texto: para estudantes universitários. Petrópolis: Vozes, 2016.	**R$ 113,98**	**R$ 569,90**
123	602534	11	Unidade	FAUSTINO, Oswaldo,**Iori - Descobre o Sol, o Sol Descobre Iori**, 1ª edição. Editora: Melhoramentos. 2015. ISBN-10: 8506074762; ISBN-13: 978-8506074763	**R$ 41,50**	**R$ 456,50**
124	602534	5	Unidade	FAUSTO, Boris. **A Revolução de 1930**. Rio de Janeiro: Companhia das Letras, 1997.	**R$ 63,13**	**R$ 315,65**
125	602534	5	Unidade	FEBVRE, Lucien. **O problema da incredulidade no século XVI: a religião de Rabelais**. São Paulo: Companhia da Letras, 2009. ISBN-10: 8535913289. ISBN-13: 978-8535913286	**R$ 1.577,00**	**R$ 7.885,00**
126	602534	5	Unidade	FEDERICI, Silvia. **Calibã e a bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva**. Editora Elefante, 2023. ISBN-10 **:** 8593115039; ISBN-13 : 978-8593115035	**R$ 85,40**	**R$ 427,00**

127	602534	5	Unidade	FERDINAND, Malcon. **Uma ecologia decolonial. Pensar a partir do mundo caribenho**. 2° reimpressão. São Paulo: Ubu editora, 2023. ISBN-10: 6586497965 - ISBN-13: 978-6586497960	**R$ 95,37**	**R$ 476,85**
128	602534	5	Unidade	FERREIRA, Marieta de Moraes; AMADO, Janaina (ORGs). **Usos e abusos da história oral**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006. ISBN-10: 8522502005. ISBN-13: 978-8522502004.	**R$ 70,75**	**R$ 353,75**
129	602534	5	Unidade	FICO, Carlos. **Utopia autoritária brasileira: Como os militares ameaçam a democracia brasileira desde o nascimento da República até hoje**. Rio de Janeiro: Crítica, 2025.	**R$ 107,16**	**R$ 535,80**
130	602534	6	Unidade	FITZ, Paulo Roberto. **Geoprocessamento sem complicação.** Rio de Janeiro: Oficina de Textos, 2008. 160 p. ISBN-13: 978-8586238826	**R$ 75,00**	**R$ 450,00**
131	602534	5	Unidade	FOCHI, Paulo, **Afinal, o que os Bebês Fazem no Berçário?: Comunicação, Autonomia e Saber-Fazer de Bebês em um Contexto de Vida Coletiva**, 1ª edição. Editora: Penso. 2015. ISBN- 10: 8584290389; ISBN-13: 978-8584290383	**R$ 92,75**	**R$ 463,75**
132	602534	5	Unidade	**FONSECA, Maria Conceição Ferreira Reis**. Educação Matemática de Jovens e Adultos: especificidades, desafios e contribuições. 4ª ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2024.	**R$ 54,95**	**R$ 274,75**
133	602534	5	Unidade	FONSECA, Selva Guimarães. **Didática e Prática do Ensino de História**. São Paulo: Papirus Editora, 2003. ISBN-10: **8530809483 -** ISBN-13: **978-8530809485**	**R$ 145,01**	**R$ 725,05**
134	602534	5	Unidade	FONSECA, Selva Guimarães. **Ensinar História no Século XXI: em busca do tempo entendido**. São Paulo: Papirus Editora, 2007.	**R$ 60,82**	**R$ 304,10**
135	602534	6	Unidade	FONT, Joan Nogué. **Geopolítica, identidade e Globalização.** Ed: 1° ed - 2006. ISBN-10 : 8574196231; ISBN-13 : 978-8574196237	**R$ 76,33**	**R$ 457,98**
136	602534	5	Unidade	FOUCAULT, Michel. **A ordem do discurso.** 10. ed. São Paulo: Edições Loyola, 2004.	**R$ 33,17**	**R$ 165,85**
137	602534	5	Unidade	FOUCAULT, Michel. **Arqueologia das ciências e história dos sistemas de pensamento.** São Paulo: Forense Universitária, 2013.	**R$ 113,49**	**R$ 567,45**
138	602534	5	Unidade	FREIRE, Madalena, **A paixão de conhecer o mundo**, 22ª edição. Editora: Paz e Terra. 2023. ISBN-10: 6555480513; ISBN-13: 978-6555480511	**R$ 124,17**	**R$ 620,85**
139	602534	5	Unidade	FREIRE, Paulo, **Conscientização**, 1ª edição. Editora: Cortez. 2018. ISBN-10: 8524924276; ISBN-13: 978-8524924279	**R$ 65,02**	**R$ 325,10**

140	602534	5	Unidade	FREIRE, Paulo, **Educação como prática da liberdade**, 53ª edição. Editora: Paz e Terra. 2019. ISBN-10: 8577534235; ISBN-13: 978-8577534234	**R$ 48,76**	**R$ 243,80**
141	602534	5	Unidade	FREIRE, Paulo, **Educação e mudança**, 48ª edição. Editora: Paz e Terra. 2020. ISBN-10: 8577534278; ISBN-13: 978-8577534272	**R$ 47,18**	**R$ 235,90**
142	602534	5	Unidade	FREIRE, Paulo, **Pedagogia do oprimido**, 84ª edição. Editora: Paz e Terra. 2020. ISBN-10: 8577534189; ISBN-13: 9788577534180	**R$ 49,22**	**R$ 246,10**
143	602534	5	Unidade	FREIRE, Paulo, **Pedagogia dos sonhos possíveis**, 6ª edição. Editora: Paz e Terra. 2020. ISBN-10:8577534359; ISBN-13: 978-8577534357	**R$ 62,87**	**R$ 314,35**
144	602534	5	Unidade	FREYRE, Gilberto. **O Luso e o Trópico**. 1. ed. São Paulo: É Realizações, 2010. ISBN 8588062941.	**R$ 88,58**	**R$ 442,90**
145	602534	5	Unidade	FRIEDMANN, Adriana (Org.). **Abrir-se à escuta das vozes infantis.** 1. ed. Editora: Phorte. 2023. ISBN: 9786588868300	**R$ 71,22**	**R$ 356,10**
146	602534	5	Unidade	FUNARI, Pedro Paulo; NOELLI, Francisco Silva. **Pré- história do Brasil**. São Paulo: Contexto, 2023.	**R$ 37,17**	**R$ 185,85**
147	602534	5	Unidade	GALEANO, Eduardo. **Dias e noites de amor e de guerra**. Tradução de Eric Napomuceno. Porto Alegre: L&PM Editora, 2001. ISBN-10: 852541090X. ISBN-13: 978-8525410900.	**R$ 33,46**	**R$ 167,30**
148	602534	5	Unidade	GEERTZ, Clifford. **O saber local: novos ensaios em antropologia interpretativa**. Rio de Janeiro: Editora Vozes, 2014. ISBN-10: 9788532644572. ISBN-13: 978-8532644572.	**R$ 118,31**	**R$ 591,55**
149	602534	5	Unidade	GEERTZ, Cliford. **A interpretação das culturas.** São Paulo: LTC, 2008.	**R$ 183,47**	**R$ 917,35**
150	602534	5	Unidade	GHIRALDELLI, Paulo. **Capitalismo 4.0: sociedades e subjetividades.** 1. ed. São Paulo: Editora CEFA, 2025.	**R$ 119,40**	**R$ 597,00**
151	602534	5	Unidade	GILROY, Paul. **O Atlântico negro: modernidade e dupla consciência**. 2. ed. Editora 34, 2012. **ISBN-10 :** 857326196X; **ISBN-13 :** 978-8573261967	**R$ 95,08**	**R$ 475,40**
152	602534	5	Unidade	GINZBURG, Carlo. **O queijo e os vermes.** São Paulo: Companhia de bolso, 2006. ISBN-10: 8535908102. ISBN-13: 978-8535908107	**R$ 56,61**	**R$ 283,05**
153	602534	5	Unidade	GOMES, Angela Maria de Castro. **A invenção do trabalhismo**. 3. ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2005	**R$ 53,08**	**R$ 265,40**
154	602534	5	Unidade	GOMES, Angela Maria de Castro; HANSEN. Patricia Santos. **Intelectuais mediadores: práticas culturais e ação política**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2016. ISBN 9788520013045.	**R$ 69,22**	**R$ 346,10**

155	602534	5	Unidade	**GOMES, Francisco M.** Pré-Cálculo: operações, equações, funções e trigonometria. São Paulo: Cengage Learning, 2023.	**R$ 229,95**	**R$ 1.149,75**
156	602534	11	Unidade	GOMES, Nilma Lino, **Betina**, 1ª edição. Editora: Mazza Edições. 2021.ISBN-10: 9788571604735; ISBN-13: 978-8571604735	**R$ 47,57**	**R$ 523,27**
157	602534	5	Unidade	GOMES, Nilma Lino, **O Movimento Negro Educador: saberes construídos nas lutas por emancipação**, 1ª edição. Editora: Vozes. 2017. ISBN: 8532655793; ISBN-13: 978-8532655790	**R$ 50,62**	**R$ 253,10**
158	602534	6	Unidade	GOMES, Paulo Cesar da Costa. **O lugar do olhar**. Bertrand Brasil, 2013.320p. ISBN- 9788528616521	**R$ 61,75**	**R$ 370,50**
159	602534	5	Unidade	GONÇALVES, Leandro Pereira; CALDEIRA NETO, Odilon. **O fascismo em camisas verdes: do integralismo ao neointegralismo.** Rio de Janeiro: Editora FGV, 2020	**R$ 51,06**	**R$ 255,30**
160	602534	5	Unidade	GONÇALVES, Marcia de Almeida. **Teorizar aprender e ensinar história. 1**. ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2023. ISBN: 9786556522272	**R$ 72,77**	**R$ 363,85**
161	602534	5	Unidade	GONZALEZ, Lélia. **Por um feminismo afro-latino- americano**. Organização de Flávia Rios e Márcia Lima. Rio de Janeiro: Zahar, 2020. **ISBN-10 :** 8537818895; **ISBN-13 :** 978-8537818893	**R$ 174,89**	**R$ 874,45**
162	602534	6	Unidade	GOTTDIENER, Mark. **A produção social do Espaço Urbano.** EDUSP; 2° ed. 2017. ISBN-10 : 853140102X; ISBN-13 : 978-8531401022	**R$ 38,32**	**R$ 229,92**
163	602534	5	Unidade	GREEN, James Naylor. **Além do carnaval: a homossexualidade masculina no Brasil do século XX**. Unesp, 1999. **ISBN-10 :** 8539307936; **ISBN-13 :** 978-8539307937	**R$ 85,10**	**R$ 425,50**
164	602534	5	Unidade	GRESPAN, Jorge. **Revolução Francesa e Iluminismo.** São Paulo: Editora Contexto, 2003. ISBN-10: **8572442367.** ISBN-13 **978-8572442367**	**R$ 28,21**	**R$ 141,05**
165	602534	5	Unidade	GROTZINGER, John; JORDAN, Tom. **Para entender a terra**. 6.ed. Porto Alegre: Bookman, 2013. 768p. ISBN-13: 978-565837774	**R$ 361,27**	**R$ 1.806,35**
166	602534	5	Unidade	Guacira Lopes Louro (Org.), **O corpo educado: pedagogias da sexualidade**, 4ª edição. Editora: Autêntica. 2018. ISBN-10: 8551303759; ISBN-13: 978-8551303757	**R$ 62,09**	**R$ 310,45**
167	602534	5	Unidade	GUIMARÃES, Antonio Sérgio Alfredo. **Modernidades negras**. Editora 34, 2022.	**R$ 74,42**	**R$ 372,10**

168	602534	5	Unidade	GUIMARÃES, Geni, **A Cor Da Ternura**, 1ª edição. Editora: FTD Educação. 2019. ISBN-10; 8592577039; ISBN-13: 978-8592577032	**R$ 56,40**	**R$ 282,00**
169	602534	6	Unidade	HAESBAERT, Rogério. **Regional-Global**: Dilemas da região e da regionalização na geografia contemporânea. 2.ed. Bertrand Brasil, 2010. 210p. ISBN- 9788528614459	**R$ 75,93**	**R$ 455,58**
170	602534	6	Unidade	HAESBAERT, Rogério. **Vidal,Vidais**: Textos de geografia humana, regional e política. Bertrand Brasil, 2012.464p. ISBN-9788528616217	**R$ 55,15**	**R$ 330,90**
171	602534	11	Unidade	HAKIY, Tiago, **A pescaria do Curumim e outros poemas indígenas**, 1ª edição. Editora: Panda Books. 2015. ISBN-10: 8578883209; ISBN-13: 978-8578883201	**R$ 53,72**	**R$ 590,92**
172	602534	4	Unidade	HALL, Jhon E. ; HALL, Michael E. **Tratado de Fisiologia Médica.** 14.ed. Guanabara Koogan, 2021. 1120p. ISBN – 13: 978-8595158610	**R$ 831,25**	**R$ 3.325,00**
173	602534	5	Unidade	HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós- modernidade**. 11. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2006. 102 p. Tradução de Tomaz Tadeu da Silva e Guacira Lopes Louro. ISBN 8574901847.	**R$ 38,20**	**R$ 191,00**
174	602534	5	Unidade	HALL, Stuart; WOODWARD, Kathryn. **Identidade e diferença: a perspectiva dos estudos culturais**. Editora Vozes, 2005.	**R$ 54,00**	**R$ 270,00**
175	602534	5	Unidade	HARAWAY, Donna**. Quando as espécies se encontram**. Tradução de Juliana Fausto. São Paulo: Ubu Editora, 2022. **ISBN-10 :** 658649771X; **ISBN- 13 :** 978-6586497717	**R$ 119,52**	**R$ 597,60**
176	602534	5	Unidade	HARTMAN, Saidiya. **Vidas Rebeldes, Belos Experimentos: Histórias Íntimas De Meninas Negras Desordeiras, Mulheres Encrenqueiras E Queers Radicais**. Fósforo, 2022. **ISBN-13 :** 978-6589733812	**R$ 120,31**	**R$ 601,55**
177	602534	5	Unidade	**HAZZAN, Samuel.** Fundamentos de Matemática Elementar: Combinatória e Probabilidade. Vol. 5. 8ª ed. São Paulo: Atual, 2013.	**R$ 317,88**	**R$ 1.589,40**
178	602534	5	Unidade	HEINRICH, Michael. ***Karl Marx e o Nascimento da Sociedade Moderna*: Biografia e o Desenvolvimento de sua Obra (1818–1841)**. São Paulo: Boitempo, 2018.	**R$ 86,18**	**R$ 430,90**
179	602534	5	Unidade	**HERDMAN, T. H.; KAMITSURU, S.; LOPES, C. T.** NANDA-I: diagnósticos de enfermagem – definições e classificação 2024–2026. 12. ed. Porto Alegre: Artmed, 2021. 568 p. ISBN 978-6558820352.	**R$ 160,59**	**R$ 802,95**
180	602534	5	Unidade	HERNANDEZ, Leila Leite, **A África na sala de aula: visita à história contemporânea**, 4ª edição. Editora: Selo Negro. 2008. ISBN-10: 8587478311; ISBN-13: 978-8587478313	**R$ 131,68**	**R$ 658,40**

181	602534	5	Unidade	HILL, Christopher. **O século das revoluções: 1603- 1714** . Editora Unesp, 2012.ISBN-10 **8539302225** ISBN-13: **978-8539302222**	**R$ 91,59**	**R$ 457,95**
182	602534	5	Unidade	**HINRICHSEN, S. L.** Biossegurança e controle de infecções: risco sanitário hospitalar. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2023. 680 p. ISBN 9788527739290.	**R$ 450,49**	**R$ 2.252,45**
183	602534	5	Unidade	HOOKS, bell. ***Tudo sobre o amor: novas perspectivas*** . Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos,2021. ISBN-10 : 6587235247;ISBN-13 : 978-6587235240	**R$ 55,86**	**R$ 279,30**
184	602534	5	Unidade	HOOKS, bell. **Ensinando a transgredir: a educação como prática da liberdade**. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2013. **ISBN-10 :** 8546906823; **ISBN-13 :** 978-8546906826	**R$ 60,01**	**R$ 300,05**
185	602534	5	Unidade	HORN, Maria da Graça Souza, **Brincar e interagir nos espaços da Educação Infantil** , 1ª edição. Editora: Penso. 2017. ISBN-10: 8584291032; ISBN-13: 978-8584291038	**R$ 100,57**	**R$ 502,85**
186	602534	5	Unidade	HUYSSEN, Andreas. ***Culturas do passado-presente*****: modernismos, artes visuais, políticas da memória**. Tradução de Vera Ribeiro. 1. ed. Rio de Janeiro: Contraponto, 2014. ISBN-10: 8578660986. ISBN-13: 978-8578660987.	**R$ 81,57**	**R$ 407,85**
187	602534	5	Unidade	**IEZZI, Gelson.** Fundamentos de Matemática Elementar: Geometria Analítica. Vol. 7. 6ª ed. São Paulo: Atual, 2013.	**R$ 340,13**	**R$ 1.700,65**
188	602534	5	Unidade	**IEZZI, Gelson; MURAKAMI, Carlos**. Fundamentos de Matemática Elementar: Conjuntos, Funções. Vol. 1. 9º ed. São Paulo: Atual, 2013.	**R$ 304,90**	**R$ 1.524,50**
189	602534	5	Unidade	IKEDA, Marcelo. **Cinema brasileiro a partir da retomada: aspectos econômicos e políticos**. São Paulo - Summus Editorial, 2015. ISBN-10: 8532310230; ISBN-13: 978-8532310231	**R$ 76,60**	**R$ 383,00**
190	602534	5	Unidade	Ikeda, Marcelo. **Revisão crítica do cinema da retomada** / Marcelo Ikeda. – Porto Alegre: Sulina, 2022. ISBN-10**:** 6557590820 ISBN-13 **:** 978-6557590829	**R$ 89,70**	**R$ 448,50**
191	602534	5	Unidade	JECUPÉ, Kaka Werá. **A Terra dos Mil Povos: história indígena brasileira contada por um índio**. São Paulo: Peirópolis, 2020. **ISBN-10** 6586028043 **ISBN-13** 978-6586028041	**R$ 78,47**	**R$ 392,35**
192	602534	5	Unidade	Jefferson Mainardes(Orgs.) **Pesquisa em políticas educacionais: debates contemporâneos**, 1ª edição. Editora: Cortez. 2024. ISBN-6555554479; ISBN-13: 978-6555554472	**R$ 113,00**	**R$ 565,00**

193	602534	5	Unidade	Judit Falk (org.), **Abordagem Pikler na Educação Infantil**, 1ª edição. Editora: Omniscência. 2016. ISBN-10: 8561190140; ISBN-13: 978-8561190149	**R$ 82,50**	**R$ 412,50**
194	602534	5	Unidade	Júlia Oliveira Formosinho, Tizuko Morchida Kishimoto e Mônica Appezzato Pinazza. (Orgs.) **Pedagogia(s) da Infância: dialogando com o passado, construindo o futuro**, 1ª edição. Editora: Artmed. 2007. ISBN-10: 8536308427; ISBN-13: 978-8536308425	**R$ 168,08**	**R$ 840,40**
195	602534	5	Unidade	JUNQUEIRA, Luiz c. ; CARNEIRO, José. **Histologia Básica.** 14.ed. Guanabara Koogan, 2023. 592p. ISBN – 13: 978-8527739276	**R$ 462,16**	**R$ 2.310,80**
196	602534	5	Unidade	KATY Sulami. **Meu lugar no mundo**, 1ª edição. Editora: Ática. 2021. ISBN-10: 8508091524; ISBN-13: 978-8508091522	**R$ 178,67**	**R$ 893,35**
197	602534	5	Unidade	KIENING**,** Christian. **O Sujeito Selvagem. Pequena Poética do Novo Mund**o**.** Tradução de Silvia Nauroski. São Paulo: EDUSP, 1ª edição, impressão de 2014. ISBN-10 **853141315X** ISBN-13: 978-8531413155	**R$ 72,00**	**R$ 360,00**
198	602534	5	Unidade	KILOMBA, Grada. **Memórias da plantação: episódios de racismo cotidiano**. Editora Cobogó, 2020. ISBN-10 **:** 8555910803; ISBN-13 : 978-8555910807	**R$ 88,63**	**R$ 443,15**
199	602534	5	Unidade	KISHIMOTO, Tizuko Morchida e OLIVEIRA- FORMOSINHO, Júlia, **Em Busca da Pedagogia da Infância: Pertencer e Participar**, 1ª edição. Editora: Penso. 2013. ISBN-10: 8565848698; ISBN-13: 978-8565848695	**R$ 147,78**	**R$ 738,90**
200	602534	5	Unidade	**KNIHS, N. S.; GIRONDI, J. B. R.; NASCIMENTO, K. C.; BELLAGUARDA, M. L. R.; SEBOLD, L. F.; ALVAREZ, A. G.; AMANTE, L. N. (Orgs.).** Metodologias ativas no ensino do cuidado de enfermagem perioperatória. Curitiba: CRV, 2017. 194 p. ISBN 9788544419670. DOI: 10.24824/978854441967.0.	**R$ 90,39**	**R$ 451,95**
201	602534	5	Unidade	KOPENAWA, Davi; ALBERT, Bruce. **A queda do céu: palavras de um xamã yanomami**. Editora Companhia das letras, 2019. **ISBN-10 :** 8535926208; **ISBN-13 :** 978-8535926200	**R$ 109,62**	**R$ 548,10**
202	602534	5	Unidade	KOSELLECK, Reinhart. **Estratos do tempo: estudos sobre história**. Rio de Janeiro: Contraponto; Editora PUC-Rio, 2014.	**R$ 104,60**	**R$ 523,00**
203	602534	5	Unidade	KRENAK, Ailton. **Futuro ancestral**. São Paulo: Companhia das Letras, 2022. **ISBN-10 :** 6559211541; **ISBN-13 :** 978-6559211548	**R$ 103,20**	**R$ 516,00**

204	602534	5	Unidade	KRENAK, Ailton. **Ideias para adiar o fim do mundo**. São Paulo: Companhia das Letras, 2019. ISBN-10: 8535933581; ISBN-13 : 978-8535933581	**R$ 42,43**	**R$ 212,15**
205	602534	5	Unidade	KUHN, Thomas S. **A estrutura das revoluções científicas**. Editora Perspectiva SA, 2020.	**R$ 82,80**	**R$ 414,00**
206	602534	5	Unidade	**KURY, Adriano da Gama**. Para falar e escrever melhor o português. 3ª ed. São Paulo: Lexikon, 2021.	**R$ 67,75**	**R$ 338,75**
207	602534	6	Unidade	KURZ, Robert. **Poder mundial e dinheiro mundial**: Crônicas do capitalismo em declínio. Rio de Janeiro: Consequência Editora, 2019. 120p. ISBN- 978-8569437017	**R$ 79,50**	**R$ 477,00**
208	602534	5	Unidade	**LARSON, Ron; FARBER, Betsy**. Estatística Aplicada. 4ª ed. São Paulo: Pearson Pretince Hall, 2010.	**R$ 283,10**	**R$ 1.415,50**
209	602534	5	Unidade	**LEITE, Álvaro E.; CASTANHEIRA, Nelson P.** Teoria dos Números e Teoria dos Conjuntos. Curitiba, PR: Intersaberes, 2014.	**R$ 86,00**	**R$ 430,00**
210	602534	5	Unidade	LEON-PORTILLA, Miguel. **A conquista da América Latina vista pelos indígenas: Relatos astecas, maias e incas**. São Paulo: Editora vozes, 2023. **ISBN-10 :** 8532605591; **ISBN-13 :** 978-8532605597	**R$ 66,07**	**R$ 330,35**
211	602534	5	Unidade	LEPSCHE, Igo F. **Formação e conservação dos solos.** 2ª.ed. Oficina de Textos, 2010. 216p. ISBN: 978-85-7975-231-5	**R$ 104,06**	**R$ 520,30**
212	602534	5	Unidade	LÉVÊQUE, Pierra. **As Primeiras Civilizações: da Idade da Pedra aos Povos Semitas**. Rio de Janeiro: Edições 70, 2009.	**R$ 333,35**	**R$ 1.666,75**
213	602534	5	Unidade	LEVI, Primo. **É isto um homem?** Rio de Janeiro: Rocco Editora, 2013. ISBN-10: 8532503462. ISBN-13: 978-8532503466.	**R$ 59,90**	**R$ 299,50**
214	602534	5	Unidade	LEVI, Primo. **Os afogados e os sobreviventes: os delitos, os castigos, as penas e as impunidades**. 3.ed. São Paulo/Rio de Janeiro: Paz & Terra, 2016.	**R$ 50,38**	**R$ 251,90**
215	602534	5	Unidade	**LIMA, Elon Lages.** Análise Real: funções de uma variável. Volume 1. 13ª ed. Rio de Janeiro: IMPA, 2020.	**R$ 125,25**	**R$ 626,25**
216	602534	5	Unidade	**LIMA, Elon Lages.** Meu Professor de Matemática e Outras Histórias. 7ª ed. Rio de Janeiro: SBM, 2025.	**R$ 131,33**	**R$ 656,65**
217	602534	11	Unidade	LIMA, Heloisa Pires, **Histórias da Preta**, 3ª edição. Editora: Companhia das Letrinhas. 2023. ISBN-10: 6581776661; ISBN-13: 978-6581776664	**R$ 52,78**	**R$ 580,58**
218	602534	5	Unidade	LIMA, Nísia Trindade. **Um sertão chamado Brasil.** Rio de Janeiro: Revan: IUPERJ, UCAM, 1999.	**R$ 81,63**	**R$ 408,15**

219	602534	5	Unidade	LIRA NETO. **Padre Cícero: poder, fé e guerra no sertão**. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.	**R$ 123,53**	**R$ 617,65**
220	602534	5	Unidade	LIVERANI, Mário. **ANTIGO ORIENTE: HISTÓRIA, SOCIEDADE E ECONOMIA**. Tradução de Ivan Esperança Rocha. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2016.	**R$ 173,69**	**R$ 868,45**
221	602534	5	Unidade	LOCKE, John. **Alguns Pensamentos Sobre a Educação** . Portual: Edições 70, 2019. ISBN-10: 972442149X. ISBN-13: 978-9724421490.	**R$ 379,00**	**R$ 1.895,00**
222	602534	5	Unidade	**LORENZATO, Sérgio (Org.).** O Laboratório de Ensino de Matemática na Formação de Professores. 3º ed. Campinas, SP: Autores Associados, 2012.	**R$ 52,65**	**R$ 263,25**
223	602534	6	Unidade	LORENZZETTI, João A.. **Princípios Físicos de Sensoriamento Remoto.** São Paulo: Edgard Blücher, 2015. 292 p. ISBN-13: 978-8521208358	**R$ 87,88**	**R$ 527,28**
224	602534	5	Unidade	LORIGA, Sabrina. **O pequeno X: da biografia à História**. Belo Horizonte: Autêntica, 2011.	**R$ 63,82**	**R$ 319,10**
225	602534	5	Unidade	LOURO, Guacira Lopes. **Gênero, sexualidade eeducação: uma perspectiva pós-estruturalista.** 16ª ed.Petrópolis: vozes, 2014. ISBN-10 : 8532618626; ISBN-13 : 978-8532618627.	**R$ 82,39**	**R$ 411,95**
226	602534	5	Unidade	LUCA, Tania Regina de. **Práticas de pesquisa em história**. São Paulo: Contexto. 2020	**R$ 38,81**	**R$ 194,05**
227	602534	5	Unidade	Luciana Esmeralda Ostetto(org.), **Educação Infantil: Saberes e fazeres da formação de professores**, 5ª edição. Editora: Papirus. 2021. ISBN-10: 8530808762; ISBN-13: 978-8530808761	**R$ 67,83**	**R$ 339,15**
228	602534	5	Unidade	Luciana Esmeralda Ostetto(org.), **Registros na Educação Infantil: Pesquisa e prática pedagógica**, 1ª edição. Editora: Papirus. 2017. ISBN-10: 8544902707; ISBN-13: 9788544902707	**R$ 70,72**	**R$ 353,60**
229	602534	5	Unidade	MACEDO, José Rivair. **História da África**. São Paulo: Contexto, 2014. ISBN-10: 8572447997. ISBN-13: ISBN-13978-8572447997	**R$ 41,80**	**R$ 209,00**
230	602534	5	Unidade	**MACIEL, Aldo B.; LIMA, Osmundo A**. Introdução à Análise Real. Rio de Janeiro: Editora Ciência Moderna Ltda, 2025.	**R$ 126,03**	**R$ 630,15**
231	602534	5	Unidade	MAGALHÃES, J. P. **Na rota da educação: epistemologia, teoria, história**. Uberlândia; Campinas : EDUFU; UNICAMP, 2022. ISBN-10 : 8526815644; ISBN-13 : 978-8526815643	**R$ 76,89**	**R$ 384,45**
232	602534	5	Unidade	**MAGALHÃES, Marcos N.; LIMA, Antonio Carlos P.** Noções de Probabilidade e Estatística. 8ª ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2025.	**R$ 60,45**	**R$ 302,25**

233	602534	5	Unidade	**MANACORDA, Mario Alighiero.** História da educação: da antiguidade aos nossos dias. São Paulo: Cortez Editora, 2010.	**R$ 149,94**	**R$ 749,70**
234	602534	5	Unidade	**MANRIQUE, Ana Lúcia; VIANA, Elton A.** Educação Matemática e Educação Especial: Diálogos e Contribuições. Belo Horizonte, MG: Autêntica, 2021.	**R$ 53,14**	**R$ 265,70**
235	602534	6	Unidade	Marcia Aparecida Gobbi e Mônica Appezzato Pinazza (orgs.), **Infância e suas linguagens**, 1ª edição. Editora: Cortez. 2017. ISBN -10: 8524922079; ISBN-13: 978-8524922077	**R$ 64,42**	**R$ 386,52**
236	602534	4	Unidade	MARCUSCHI, Luiz Antônio. **Da Fala Para A Escrita.** 10.ed. Cortez, 2010. 133p. ISBN 978-85-249-0771-5	**R$ 55,66**	**R$ 222,64**
237	602534	5	Unidade	Maria Abádia da Silva(orgs.)**Educação Básica: Políticas, Avanços e Pendências**, 1ª edição. Editora: Autores Associados. 2014. ISBN-10: 8574963216; ISBN-13: 978-8574963211	**R$ 156,23**	**R$ 781,15**
238	602534	5	Unidade	MARQUESE, Rafael de Bivar. **Feitores do corpo, missionários da mente. Senhores, letrados e o controle dos escravos nas Américas**, 1660-1860. São Paulo: Companhia das Letras, 2014.	**R$ 98,40**	**R$ 492,00**
239	602534	6	Unidade	MARTINELLI, Marcello. **Cartografia Temática: Caderno de Mapas. 2 ed.** São Paulo: Edusp - Academica - 47, 2016. ISBN 9788531416163	**R$ 65,33**	**R$ 391,98**
240	602534	6	Unidade	MARTINELLI, Marcello. **Mapas, gráficos e redes:** elabore você mesmo. Rio de Janeiro: Oficina de Textos, 2014. 120 p. ISBN-13: 978-8579751325	**R$ 64,10**	**R$ 384,60**
241	602534	5	Unidade	MARTINS, Estevão de Rezende. **A história pensada: teoria e método na historiografia europeia do século XIX**. São Paulo: Contexto, 2010. ISBN: 9788572444682	**R$ 81,30**	**R$ 406,50**
242	602534	5	Unidade	MARTINS, José de Souza. **Sociologia da fotografia e da imagem**. 1ª edição; Editora Contexto; data de publicação: 2008. ISBN-10: 857244033X; ISBN-13: 978-8572440332.	**R$ 61,93**	**R$ 309,65**
243	602534	5	Unidade	MARX, Karl. **O 18 Brumário de Luís Bonaparte**. São Paulo: Boitempo, 2011. **ISBN-10 :** 8575591711; **ISBN-13 :** 978-857559171	**R$ 37,37**	**R$ 186,85**
244	602534	5	Unidade	Mary Del Priore (Org.), **História das Crianças no Brasil**, 7ª edição. Editora: Contexto. 2010. ISBN-10: 8572441123; ISBN-13: 978-8572441124	**R$ 109,90**	**R$ 549,50**
245	602534	5	Unidade	MAUAD, Ana Maria; DE ALMEIDA, Juniele Rabêlo; SANTHIAGO, Ricardo (Ed.). **História Pública no Brasil: sentidos e itinerários**. Letra e Voz, 2016.	**R$ 70,00**	**R$ 350,00**

246	602534	5	Unidade	MBEMBE, Achille, **Crítica da razão negra**, 2ª edição. Editora: N-1 Edições. 2022. ISBN-10: 6581097268; ISBN-13: 9786581097264	**R$ 107,25**	**R$ 536,25**
247	602534	5	Unidade	MBEMBE, Achille, **Políticas da inimizade**, 1ª edição. Editora: N-1 Edições. 2020. ISBN: 978-65-86941-17-3	**R$ 79,47**	**R$ 397,35**
248	602534	5	Unidade	MELLO, Frederico Pernambucano de. **Apagando o Lampião: vida e morte do Rei do Cangaço**. São Paulo: Global Editora, 2018. ISBN-10: 8526024558 ISBN-13 : 978-8526024557	**R$ 82,12**	**R$ 410,60**
249	602534	5	Unidade	MELLO, Frederico Pernambucano de. **Guerreiros do Sol: violência e banditismo no Nordeste do Brasil.** 6. ed. Recife: CEPE Editora, 2023. ISBN-13: 978-6554391023	**R$ 90,00**	**R$ 450,00**
250	602534	6	Unidade	MENEZES, Paulo Márcio Leal de; FERNANDES, Manoel do Couto. **Roteiro de cartografia.** São Paulo: Oficina de Textos, 2013. 288p. ISBN-13: 978-8579750847	**R$ 197,24**	**R$ 1.183,44**
251	602534	5	Unidade	MILLS, Charles W. **O contrato racial: Edição comemorativa de 25 anos**. Editora Schwarcz-Companhia das Letras, 2023. **ISBN-10 :** 6559790959; **ISBN-13 :** 978-6559790951	**R$ 71,49**	**R$ 357,45**
252	602534	5	Unidade	**MIYAMOTO-MUUSSI, N. et al.** Técnicas fundamentais de enfermagem. 3. ed. São Paulo: Atheneu, 2017. 374 p.	**R$ 143,77**	**R$ 718,85**
253	602534	5	Unidade	**MOLTER, Alexandre; NACHTIGALL, Cícero; ZAHN, Maurício.** Trigonometria e Números Complexos: com Aplicações. São Paulo: Blucher, 2020.	**R$ 80,32**	**R$ 401,60**
254	602534	5	Unidade	MONTEIRO, Bruno A. P.; DUTRA, Débora Santos de Andrade; CASSIANI, Suzani; SÁNCHEZ, Celso; OLIVEIRA, Roberto Dalmo Varallo Lima de (Orgs.) **Decolonialidades na Educação em Ciências**. 1. ed. Editora: Livraria da Física. 2019, ISBN: 9788578616076	**R$ 90,75**	**R$ 453,75**
255	602534	5	Unidade	**MOORHEAD, S.; SWANSON, E.** NOC: classificação dos resultados de enfermagem. 7. ed. Rio de Janeiro: GEN Guanabara Koogan, 2024. 752 p. ISBN 978-6561110006.	**R$ 307,13**	**R$ 1.535,65**
256	602534	5	Unidade	**MORAIS FILHO, Daniel Cordeiro de.** Um Convite à Matemática: com técnicas de demonstração e notas históricas. 4ª ed. Rio de Janeiro: SBM, 2024.	**R$ 132,58**	**R$ 662,90**
257	602534	5	Unidade	**MOREIRA, Plínio C.; DAVID, Maria Manuela M. S. A** Formação Matemática do Professor, Licenciatura e Prática Docente Escolar. 3ª ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2021.	**R$ 88,69**	**R$ 443,45**
258	602534	6	Unidade	MOREIRA, Ruy. **A formação espacial brasileira**: Contribuição Crítica aos Fundamentos Espaciais da Geografia do Brasil. 3. ed. Rio de Janeiro: Consequência Editora, 2020. 432p. ISBN-9786587145075	**R$ 78,00**	**R$ 468,00**

259	602534	5	Unidade	**MORGADO, Augusto C.; WAGNER, Eduardo; ZANI, Sheila C**. Progressões e Matemática Financeira. 7ª ed. Rio de janeiro: SBM, 2022.	**R$ 116,96**	**R$ 584,80**
260	602534	5	Unidade	**MORGADO, Augusto César et al.** Análise Combinatória e Probabilidade. 11ª ed. Rio de Janeiro: SBM, 2020.	**R$ 132,00**	**R$ 660,00**
261	602534	5	Unidade	MORIN, Edgar. **O método 6: ética.** Tradução por Juremir Machado da Silva. Porto Alegre: Sulina, 2011.	**R$ 72,97**	**R$ 364,85**
262	602534	5	Unidade	**MORTARI, Cezar A.** Introdução a Lógica. 2ª Ed. São Paulo: Editora Unesp, 2017.	**R$ 83,79**	**R$ 418,95**
263	602534	6	Unidade	MOURA, Ana Clara Mourão. **Geoprocessamento na Gestão e Planejamento Urbano.** São Paulo: Interciência, 2014. 286 p. ISBN-13: 978-8571933583	**R$ 123,38**	**R$ 740,28**
264	602534	5	Unidade	MUDIMBE, Yves, **A invenção da África: gnose, filosofia e a ordem do conhecimento**, 1ª edição. Editora: Vozes. 2019. ISBN-10: 8532661769; ISBN-13: 978-8532661760	**R$ 138,76**	**R$ 693,80**
265	602534	5	Unidade	MUNANGA, Kabengele, **Negritude: usos e sentidos**, 4ª edição. Editora: Autêntica. 2019. ISBN-10: 8551306510 ISBN-13: 9788551306512	**R$ 47,04**	**R$ 235,20**
266	602534	5	Unidade	MUNDURUKU, Daniel, **Coisas de Índio**, 3ª edição. Editora: Callis. 2019. ISBN-10: 8545400756; ISBN-13: 978-8545400752	**R$ 39,57**	**R$ 197,85**
267	602534	5	Unidade	MUNDURUKU, Daniel. **O caráter educativo do movimento indígena brasileiro (19701990)**. São Paulo: Paulinas, 2012.	**R$ 45,50**	**R$ 227,50**
268	602534	5	Unidade	MUNDURUKU, Daniel. **O Karaíba: Uma História do pré-Brasil**. São Paulo: Melhoramentos, 2018.	**R$ 54,22**	**R$ 271,10**
269	602534	5	Unidade	MUNHOZ, Sidnei. **Guerra Fria: história e historiografia**. Curitiba: Appris, 2020.	**R$ 71,49**	**R$ 357,45**
270	602534	5	Unidade	**MUNIZ NETO, Antonio Caminha.** Fundamentos de Cálculo. 2ª ed. Rio de Janeiro: SBM, 2022.	**R$ 210,47**	**R$ 1.052,35**
271	602534	5	Unidade	**MUNIZ NETO, Antonio Caminha.** Geometria. 2ª ed. Rio de Janeiro: SBM, 2022.	**R$ 190,33**	**R$ 951,65**
272	602534	5	Unidade	**MUNIZ NETO, Antonio Caminha**. Tópicos de Matemática Elementa – Geometria Euclidiana Plana. Vol. 2. 3ª ed. Rio de Janeiro: SBM, 2024.	**R$ 131,00**	**R$ 655,00**
273	602534	5	Unidade	**MUNIZ NETO, Antonio Caminha.** Tópicos de Matemática Elementar – Combinatória. Vol. 4. 3ª ed. Rio de Janeiro: SBM, 2024.	**R$ 113,00**	**R$ 565,00**

274	602534	5	Unidade	**MUNIZ NETO, Antonio Caminha.** Tópicos de Matemática Elementar – Introdução à Análise. Vol. 3. 3ª ed. Rio de Janeiro: SBM, 2022.	**R$ 124,33**	**R$ 621,65**
275	602534	5	Unidade	**MUNIZ NETO, Antonio Caminha.** Tópicos de Matemática Elementar – Teoria dos Números. Vol. 5. 3ª ed. Rio de Janeiro: SBM, 2012.	**R$ 114,33**	**R$ 571,65**
276	602534	5	Unidade	**NACHTIGALL, Cícero; MOLTER, Alexandre; ZAHN, Maurício**. Conjuntos e Funções com Aplicações. São Paulo: Blucher, 2021.	**R$ 75,85**	**R$ 379,25**
277	602534	5	Unidade	NAPOLITANO, Marcos. **Como usar o cinema em sala de aula**. São Paulo: Editora Contexto, 2003.	**R$ 68,13**	**R$ 340,65**
278	602534	5	Unidade	NASCIMENTO, Beatriz. **Uma história feita por mãos negras** . Editora Schwarcz-Companhia das Letras, 2021. **ISBN-10 :** 6559790061; **ISBN-13 :** 978-6559790067	**R$ 81,47**	**R$ 407,35**
279	602534	11	Unidade	NEGRO,Mauricio, **Gente de Cor. Cor de Gente**, 1ª edição. Editora: FTD Educação. 2017.ISBN-10: 859600985X; ISBN-13: 978-8596009850	**R$ 62,88**	**R$ 691,68**
280	602534	5	Unidade	**NERY, Maria Clara Ramos**. Sociologia da educação. Curitiba: Editora Intersaberes, 2013.	**R$ 122,90**	**R$ 614,50**
281	602534	4	Unidade	NETTER, Frank H. **Atlas de anatomia humana**. 7ª ed. Rio de Janeiro: GEN Guanabara Koogan, 2018. 672p. ISBN- 978-8535291025	**R$ 608,82**	**R$ 2.435,28**
282	602534	11	Unidade	NEVES, André; **Obax**; 1ª edição**.** Editora: Brinque-Book; 2010. ISBN-10: 8574122971; ISBN-13: 978-8574122977	**R$ 56,01**	**R$ 616,11**
283	602534	5	Unidade	NEVES, Eduardo Góes. **Sob os tempos do equinócio: Oito mil anos de história na Amazônia Central**. São Paulo: Ubu Editora / Editora da Universidade de São Paulo, 2022, 224 P.	**R$ 133,85**	**R$ 669,25**
284	602534	5	Unidade	NICHOLS, Bill. **Introdução ao documentário**. Tradução Mônica Saddy Martins. 6. ed. Campinas, SP: Papirus, 2016. ISBN-10: 8544901441; ISBN-13: 978-8544901441	**R$ 219,57**	**R$ 1.097,85**
285	602534	5	Unidade	NICODEMO, Thiago Lima; SANTOS, Pedro Afonso Cristovão dos; PEREIRA, Mateus Henrique de Faria. **Uma introdução à história da historiografia brasileira (1870-1970)**. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2018.	**R$ 58,30**	**R$ 291,50**
286	602534	5	Unidade	NICOLAZZI, Fernando. **Um estilo de história: a viagem, a memória, o ensaio: sobre Casa-grande e senzala e a representação do passado**. São Paulo: Editora Unesp, 2011.ISBN-10: 8539301636; ISBN-13: 978-8539301638	**R$ 103,20**	**R$ 516,00**

287	602534	5	Unidade	Nilma Lino Gomes (Org.), **Saberes das lutas do Movimento Negro Educador**, 1ª edição. Editora: Vozes. 2022. ISBN-10: 6557136690; ISBN-13: 978-6557136690	**R$ 72,72**	**R$ 363,60**
288	602534	5	Unidade	NÚÑEZ, Geni. **Descolonizando afetos: experimentações sobre outras formas de amar.** São Paulo: Paidós, 1. ed., 2023. **ISBN-10 :** 8542223799; **ISBN-13 :** 978-8542223798	**R$ 46,30**	**R$ 231,50**
289	602534	5	Unidade	**O Coração pensante: Sobre Israel e Palestina** David Grossman	**R$ 106,83**	**R$ 534,15**
290	602534	6	Unidade	OLIVEIRA, Floriano Godinho de. (orgs). **Espaço e economia**: Geografia econômica e a economia política. Rio de Janeiro: Consequência Editora, 2019. ISBN- 9788569437703	**R$ 157,97**	**R$ 947,82**
291	602534	11	Unidade	OLIVEIRA, Kiusam de, **Omo-Oba - Histórias de Princesas**, 1ª edição. Editora: Companhia das Letrinhas; 2023. ISBN-10: 6581776424; ISBN-13: 978-6581776428	**R$ 60,96**	**R$ 670,56**
292	602534	5	Unidade	**ONUCHIC, Lourdes de la Rosa et al. (Orgs.).** Resolução e Problemas: Teoria e Prática. Jundiaí: Paco Editorial, 2014.	**R$ 43,90**	**R$ 219,50**
293	602534	11	Unidade	OYÈRÓNKE, OyÈWÙMÍ, **A invenção das mulheres: construindo um sentido africano para os discursos ocidentais de gênero**, 1ª edição. Editora: Bazar do Tempo. 2021. ISBN-10: 6586719496; ISBN-13: 978-6586719499	**R$ 76,42**	**R$ 840,62**
294	602534	5	Unidade	**PAIS, Luiz Carlos.** Didática da Matemática: Uma Análise da Influência Francesa. 4ª ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2019.	**R$ 52,17**	**R$ 260,85**
295	602534	5	Unidade	PAIVA, Wilson Alves de. **A estátua de Glauco: oito conferências em Rousseau**	**R$ 60,87**	**R$ 304,35**
296	602534	5	Unidade	PARAÍSO, Marlucy Alves, **Currículos: teorias e políticas,** 1ª edição. Editora: Contexto. 2023. ISBN- 10: 6555412682; ISBN-13: 978-6555412680	**R$ 38,41**	**R$ 192,05**
297	602534	6	Unidade	PATAXÓ, Kanátyo, **Txopai e Itôhã**, 2ª edição. Editora: Formato. 2019. ISBN-10: 857208259X; ISBN-13: 978-8572082594	**R$ 98,67**	**R$ 592,02**
298	602534	6	Unidade	PATERNO, Semiramis, **A cor da Vida**, Editora: Lê. 1997. ISBN-10: 8532905560; ISBN-13: 978-8532905567	**R$ 58,45**	**R$ 350,70**
299	602534	5	Unidade	**PAULA, M. Â. B.; PAULA, P. R.; CESARETTI, I. U. R. (Orgs.).** Estomaterapia em foco e o cuidado especializado. 1. ed. São Caetano do Sul: Yendis, 2014. 456 p.	**R$ 136,80**	**R$ 684,00**
300	602534	5	Unidade	PINSKY, Carla B. PEDRO, Joana Maria (Org.). **Nova história das mulheres no Brasil.** São Paulo: Contexto. 2012. ISBN-10 : 857244730X; ISBN-13 : 978-8572447300.	**R$ 125,08**	**R$ 625,40**

301	602534	5	Unidade	POPPER, Karl R. **A lógica da pesquisa científica**. Editora Cultrix, 2004.	**R$ 66,30**	**R$ 331,50**
302	602534	5	Unidade	**POSSO, M. B. S. (org.).** Semiologia e semiotécnica de enfermagem. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2021.	**R$ 171,35**	**R$ 856,75**
303	602534	5	Unidade	**POTTER, P. A.; PERRY, A. G.; STOCKERT, P.; HALL, A.** Fundamentos de enfermagem. 11. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2024.	**R$ 445,67**	**R$ 2.228,35**
304	602534	6	Unidade	PRAND, J. Reginlado; **Ifá, o Adivinho**; 1ª edição. Editora: Companhia das Letrinhas; 2002.ISBN-10: 8574061239; ISBN-13: 978-8574061238	**R$ 73,35**	**R$ 440,10**
305	602534	6	Unidade	PRANDI, Reginaldo, **Aimó**, 1ª edição. Editora: Seguinte. 2017. ISBN-10: 8555340403; ISBN-13: 978-8555340406	**R$ 52,87**	**R$ 317,22**
306	602534	5	Unidade	PRECIADO, Paul. **Dysphoria mundi: o som do mundo desmoronando**. Rio de Janeiro: Zahar, 2022. ISBN-10 : 6559791416; ISBN-13: 978-6559791415.	**R$ 107,83**	**R$ 539,15**
307	602534	5	Unidade	**PUCCINI, Abelardo de Lima.** Matemática Financeira: objetiva e aplicada. 11ª ed. São Paulo: Saraiva, 2022.	**R$ 149,97**	**R$ 749,85**
308	602534	5	Unidade	PUFENDORF, Samuel. **Os deveres do homem e do cidadão de acordo com as leis do direito natural.**	**R$ 73,67**	**R$ 368,35**
309	602534	6	Unidade	RAMOS, Graciliano. **Vidas Secas.** 159.ed. Record, 1995. 166p. ISBN- 13: 978-85-011-1478-5	**R$ 40,29**	**R$ 241,74**
310	602534	11	Unidade	RASCHKA, Chris; **Meu crespo é de rainha**; 1ª.edição. Editora: Boitatá; 2018. ISBN-10: 857559608X ; ISBN- 13: 978-8575596081	**R$ 46,80**	**R$ 514,80**
311	602534	6	Unidade	RECLUS, Élisée. **Do sentimento da Natureza nas Sociedades Modernas e outras Escritos.** EDUSP; 1°ed. 2015. ISBN-10 : 8531415756; SBN-13 : 978-8531415753	**R$ 106,66**	**R$ 639,96**
312	602534	5	Unidade	REDE, Marcelo. **Família e Patrimônio na Antiga Mesopotâmia**. Rio de Janeiro: Mauad, 2009.	**R$ 96,37**	**R$ 481,85**
313	602534	5	Unidade	**RÊGO, Rogéria G.; RÊGO, Rômulo M.** Matematicativa. 4º ed. rev. Campinas, SP: Autores Associados, 2013.	**R$ 51,26**	**R$ 256,30**
314	602534	5	Unidade	**RÊGO, Rogéria G.; RÊGO, Rômulo M.; VIEIRA, Kleber M.** Laboratório no Ensino de Geometria. Campinas, SP: Autores Associados, 2012.	**R$ 45,97**	**R$ 229,85**
315	602534	5	Unidade	REIS FILHO, Daniel Aarão. **Ditadura militar, esquerdas e sociedade**. Rio de Janeiro: Zahar, 2000.	**R$ 57,32**	**R$ 286,60**

316	602534	5	Unidade	REIS, João José. **Rebelião escrava no Brasil: a história do levante dos malês em 1835**. **(No Title)**, 2003.	**R$ 158,88**	**R$ 794,40**
317	602534	5	Unidade	REIS, João José; DOS SANTOS GOMES, Flávio (Ed.). **Revoltas escravas no Brasil**. Companhia das Letras, 2021.	**R$ 117,72**	**R$ 588,60**
318	602534	5	Unidade	RODRIGUES, Janine, **Contos Piraporianos**, 1ª edição. Editora: Piraporiando. 2016. ISBN-10: 8592577039; ISBN-13: 978-8592577032	**R$ 79,90**	**R$ 399,50**
319	602534	5	Unidade	RODRIGUES, Janine, **Nuang - Caminhos da Liberdade**, Editora: Piraporiando. ISBN-10: 8592577071; ISBN-13: 978-8592577070	**R$ 75,70**	**R$ 378,50**
320	602534	5	Unidade	RODRIGUES, Martha, **Que Cor É a Minha Cor?**, 1ª edição. Editora: Mazza Edições. 2022. ISBN-10: 8571603626; ISBN-13: 978-8571603622	**R$ 30,82**	**R$ 154,10**
321	602534	5	Unidade	RODRIGUES, Rui Luis. **Reforma e Contrarreforma.** São Paulo: Editora Contexto, 2024.ISBN-10: **6555415290 -** ISBN-13: **978-6555415292**	**R$ 42,29**	**R$ 211,45**
322	602534	11	Unidade	RODRÍGUEZ, Simón, **Inventamos ou erramos**, 1ª edição. Editora: Autêntica. 2016. ISBN: 9788582178621	**R$ 39,41**	**R$ 433,51**
323	602534	5	Unidade	ROSA, Allan de, **Zumbi Assombra Quem?**, 1ª edição. Editora: Nós. 2017. ISBN-10: 856902021X; ISBN-13: 978-8569020219	**R$ 75,00**	**R$ 375,00**
324	602534	5	Unidade	ROSENZWEIG, Roy. **Clio conectada: O futuro do passado na era digital**. Tradução: Luis Reyes Gil. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2022.	**R$ 83,45**	**R$ 417,25**
325	602534	5	Unidade	**ROSS, Sheldon.** Probabilidade: Um Curso Moderno com Aplicações. 8ª ed. Porto Alegre: Bookman, 2010.	**R$ 345,73**	**R$ 1.728,65**
326	602534	5	Unidade	**ROTHROCK, J. C.** Alexander cuidados de enfermagem ao paciente cirúrgico. 16. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2021. 354 p. ISBN 9788595158290.	**R$ 219,96**	**R$ 1.099,80**
327	602534	5	Unidade	ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Rousseau juiz de Jean- Jacques: diálogos**	**R$ 90,86**	**R$ 454,30**
328	602534	5	Unidade	RUFINO, Luiz, **Vence-demanda: educação e descolonização**, 1ª edição. Editora: Mórula. 2021. ISBN-10: 6586464560; ISBN-13: 978-6586464566	**R$ 42,83**	**R$ 214,15**
329	602534	5	Unidade	SAID, Edward W. **Orientalismo: o Oriente como invenção do Ocidente**. Editora Companhia das Letras, 2007. **ISBN-10 :** 853591045X; **ISBN-13 :** 978-8535910452	**R$ 69,89**	**R$ 349,45**

330	602534	5	Unidade	SAID, Edward. **Cultura e imperialismo**. **Editora :** Companhia de Bolso. Data da publicação : 12 setembro 2011. Edição : Edição de bolso. ISBN-10 : 8535919511 ISBN-13 : 978-8535919516	**R$ 79,86**	**R$ 399,30**
331	602534	5	Unidade	SAIDIYA, Saidiya. **Perder a mãe: uma jornada pela rota atlântica da escravidão**. Bazar do Tempo, 2021. **ISBN-10 :** 6586719666; **ISBN-13 :** 978-6586719666	**R$ 92,72**	**R$ 463,60**
332	602534	11	Unidade	SANTANA, Patrícia, **Minha Mãe é Negra Sim!**; 1ª edição. Editora: Mazza Edições. 2021. ISBN-10: 8571604452; ISBN-13: 978-8571604452	**R$ 34,42**	**R$ 378,62**
333	602534	5	Unidade	SANTIAGO, Octávio. **Só sei que foi assim: A trama do preconceito contra o povo do Nordeste**. 1ª edição; Editora Autêntica; data de publicação: 20.05.2025. ISBN-10: 6559285731; ISBN-13: 978-6559285730.	**R$ 60,14**	**R$ 300,70**
334	602534	5	Unidade	SANTOS, Almando Gil Ferreira dos; OLIVEIRA, Roberto Dalmo Varallo Lima de; QUEIROZ, Glória Regina Pessoa Campello (Orgs.) **Conteúdos Cordiais: física humanizada para uma escola sem mordaça**. 1 ed. Editora: Livraria da Física. 2021. ISBN-10: 655563104X; ISBN-13: 978-6555631043	**R$ 88,00**	**R$ 440,00**
335	602534	5	Unidade	**SANTOS, Fabiano J.; FERREIRA, Silvimar F**. Geometria Analítica. Porto Alegre: Bookman, 2009.	**R$ 98,03**	**R$ 490,15**
336	602534	5	Unidade	**SANTOS, José Plínio O.; MELLO, Margarida P.; MURARI, Idani T. C**. Introdução á Análise Combinatória. 4ª ed. Rio de Janeiro: Ciência Moderna, 2007.	**R$ 163,49**	**R$ 817,45**
337	602534	6	Unidade	SANTOS, Jussara, **Democratização do colo: Educação antirracista para e com bebês e crianças pequenas**, 1ª edição. Editora: Papirus. 2024. ISBN-10: 6556501972; ISBN-13: 978-6556501970	**R$ 58,71**	**R$ 352,26**
338	602534	10	Unidade	SANTOS, Milton. **A urbanização Brasileira.** Ed: EDUSP; 5° edição, impressão 2023. ISBN-10 : 8531408601; ISBN-13 : 978-8531408601.	**R$ 29,57**	**R$ 295,70**
339	602534	6	Unidade	SANTOS, Milton. **A urbanização Desigual**. **A especificidade do fenômeno Urbano em Países Subdesenvolvidos**. Ed: EDUSP; 3° edição, impressão de 2021. ISBN-10 : 8531412617; ISBN-13 : 978-8531412615	**R$ 29,88**	**R$ 179,28**
340	602534	10	Unidade	SANTOS, Milton. **Espaço e Método. Editora:** EDUSP. 5° edição imporessa de 2023. ISBN-10 : 8531410851; ISBN-13 : 978-8531410857.	**R$ 26,56**	**R$ 265,60**
341	602534	10	Unidade	SANTOS, Milton. **Metamofoses do Espaço Habitado: Fundamentos Teóricos e Metodológicos da Geografia**. Ed: EDUSP; 6°. ISBN: 09788531410444.	**R$ 25,63**	**R$ 256,30**

342	602534	6	Unidade	SANTOS, Milton. **O centro da cidade do Salvador. Estudo de Geografia Urbana.** EDUSP. 2°ed, impressão de 2024. ISBN-10 : 853141119X; ISBN-13 : 978-8531411199	**R$ 35,60**	**R$ 213,60**
343	602534	6	Unidade	SANTOS, Milton. **O trabalho do Geógrafo no terceiro mundo**. Ed: EDUSP. 5°ed, impressão 2013. ISBN-10 : 8531411211; ISBN-13 : 978-8531411212	**R$ 21,82**	**R$ 130,92**
344	602534	6	Unidade	SANTOS, Milton. **Pensando o espaço do homem.** Editora: EDUSP, 5° ed, impressão de 2023. ISBN-10 : 8531408350; ISBN-13 : 978-8531408359	**R$ 25,60**	**R$ 153,60**
345	602534	6	Unidade	SANTOS, Milton. **Por uma economia Política da Cidade: o caso de São Paulo.** Ed: EDUSP - 2°ed, impressão de 2012. ISBN-10 : 8531406560; ISBN-13 : 978-8531411205	**R$ 27,30**	**R$ 163,80**
346	602534	10	Unidade	SANTOS, Milton. **Por uma outra globalização.** Record. 34°, ed. 2023. ISBN-10 : 6555871865; ISBN-13 : 978-6555871869.	**R$ 48,43**	**R$ 484,30**
347	602534	6	Unidade	SANTOS, Milton. **Técnica, espaço, tempo: Globalização e Meio Técnico - ciêntifico- informacional**. Ed: EDUSP: 5° edição, impressão de 2013. ISBN-10 : 8531410495;ISBN-13 : 978-8531410499	**R$ 29,27**	**R$ 175,62**
348	602534	5	Unidade	SANTOS, Priscilla (Ed.). **Pensar Fanon: coletânea inédita com textos de Achille Mbembe, Aimé Césaire, bell hooks, Deivison Faustino & Nilson Dias Gabriel, Françoise Vergès, Guillaume Sibertin-Blanc, Homi K. Bhabha, Lola Young, Samah Jabr & Elizabeth Berger e Stuart Hall**. Ubu Editora, 2025. **ISBN-10 :** 8571262233; **ISBN-13 :** 978-8571262232	**R$ 150,49**	**R$ 752,45**
349	602534	5	Unidade	**SANTOS, V. B.** Ultrassonografia à beira do leito para enfermeiros: teoria e prática. 1. ed. São Paulo: Atheneu, 2023. 376 p. ISBN 9786555869408.	**R$ 209,24**	**R$ 1.046,20**
350	602534	5	Unidade	SANTOS, Yanê Lopes dos. **História da África e do Brasil afrodescendente**. Rio de Janeiro: Pallas, 2017. ISBN-10: 8534705410. ISBN-13: 978-8534705417	**R$ 275,88**	**R$ 1.379,40**
351	602534	6	Unidade	SANTOS. Milton. **Ensaio sobre a Urbanização Latino Americana**. Ed: EDUSP. Edição: 2°, impressão de 2017. ISBN-10 : 853141525X; ISBN-13 : 978-8531412622.	**R$ 35,52**	**R$ 213,12**
352	602534	6	Unidade	SANTOS. Milton. **Manual de Geografia Urbana.** Editora: EDUSP. 3°edição, impressão de 2012. ISBN-10 : 8531410762; ISBN-13 : 978-8531410765.	**R$ 36,42**	**R$ 218,52**
353	602534	5	Unidade	**SAVIANI, Dermeval.** Educação: do senso comum à consciência filosófica. 19ª ed. Campinas, SP: Autores Associados, 2021.	**R$ 81,23**	**R$ 406,15**

354	602534	5	Unidade	SCHMIDT, Benito Bisso; VERAS, Elias Ferreira; RODRIGUES, Rita de Cássia Colaço; (Orgs). **Clio sai do armário: Historiografia LGBTQIA+**. São Paulo: Editora Letra e Voz, 2021	**R$ 58,00**	**R$ 290,00**
355	602534	5	Unidade	**SCHOELLER, S. D.; FALEIROS, F.; MARTINS, M. M.** Enfermagem de reabilitação. 1. ed. Rio de Janeiro: Thieme Revinter, 2021. ISBN 9786555721041.	**R$ 133,06**	**R$ 665,30**
356	602534	5	Unidade	SCHWARCZ, Lilia Moritz. **Imagens da branquitude: a presença da ausência**. São Paulo: Companhia das Letras. 2024.	**R$ 182,84**	**R$ 914,20**
357	602534	5	Unidade	SEGATO, Rita. **Crítica da colonialidade em oito ensaios: e uma antropologia por demanda**. Bazar do tempo, 2021.	**R$ 92,48**	**R$ 462,40**
358	602534	5	Unidade	Sergio MICELI. **Intelectuais à brasileira**. São Paulo, Companhia das Letras, 2001.	**R$ 106,71**	**R$ 533,55**
359	602534	5	Unidade	SEVCENKO, Nicolau. **Renascimento**. São Paulo: Editora Contexto, 2024. ISBN-10: 6555415312 ISBN-13: 978-6555415315	**R$ 36,22**	**R$ 181,10**
360	602534	5	Unidade	**SILVA, Antônio Andrade; LACERDA, João Bosco B.** Um Curso de Álgebra Linear. São Paulo: Pimenta Cultural, 2023.	**R$ 99,90**	**R$ 499,50**
361	602534	5	Unidade	**SILVA, Antônio de Andrade e**. Números, Relações e Criptografia. São Paulo: LF Editorial, 2025.	**R$ 109,67**	**R$ 548,35**
362	602534	6	Unidade	SILVA, Antônio Soares da. **Geomorfologia urbana.** Bertrand Brasil, 2011. 280p. ISBN- 9788528614909	**R$ 51,87**	**R$ 311,22**
363	602534	5	Unidade	SILVA, Cidinha da, **Kuami**, 1ª edição. Editora: Pólen Livros. 2019. ISBN-10: 8598349674; ISBN-13: 978-8598349671	**R$ 66,47**	**R$ 332,35**
364	602534	5	Unidade	**SILVA, E. R. R.; LUCENA, A. F**. Diagnósticos de enfermagem com base em sinais e sintomas. 1. ed. Porto Alegre: Artmed, 2011. 336 p. ISBN 978-8536325927.	**R$ 195,11**	**R$ 975,55**
365	602534	5	Unidade	**SILVA, Marco.** Sala de Aula Interativa. 7ª ed. São Paulo: Edições Loyola, 2010.	**R$ 62,11**	**R$ 310,55**
366	602534	6	Unidade	SILVA, Onildo Araujo da. **A CIDADE PEQUENA NA INTERFACE URBANO-RURAL:** Um olhar sobre o Território do Sisal. Rio de Janeiro: Consequência Editora, 2021. 132p. ISBN: 978-65-87145-17-4	**R$ 56,77**	**R$ 340,62**
367	602534	6	Unidade	SILVA, Oséias Teixeira da. **A LÓGICA DA PRODUÇÃO IMOBILIÁRIA CAPITALISTA.** Rio de Janeiro: Consequência Editora, 2022. 192p. ISBN: 978-65-87145-27-3	**R$ 49,33**	**R$ 295,98**

368	602534	6	Unidade	SILVA, William Ribeiro da. ; SPOSITO, Maria Encarnação Beltrão. **Perspectivas da urbanização**: Reestruturação urbana e das cidades. Rio de Janeiro: Consequência Editora, 2017. 220p. ISBN-9788569437185	**R$ 100,33**	**R$ 601,98**
369	602534	5	Unidade	SIMAS,Nei Lopes e Luiz Antonio, **Filosofias africanas: uma introdução**, 11ª edição. Editora: Civilização Brasileira. 2024. INDISPONÍVEL	**R$ 43,57**	**R$ 217,85**
370	602534	5	Unidade	**SKOVSMOSE, Ole.** Um Convite à Educação Matemática Crítica. Campinas, SP: Papirus, 2014.	**R$ 67,75**	**R$ 338,75**
371	602534	5	Unidade	SODRÉ, Muniz. **O fascismo da cor: uma radiografia do racismo nacional**. Editora Vozes, 2023.**ISBN-10 :** 6557137999; **ISBN-13 :** 978-6557137994	**R$ 56,14**	**R$ 280,70**
372	602534	5	Unidade	SOMMERHALDER, Aline e ALVES, Fernando Donizete, **Jogo e a educação da infância – muito prazer em aprender**, 1ª edição. Editora: CRV. 2011. ISBN-10: 8580421187; ISBN-13: 9788580421187	**R$ 80,29**	**R$ 401,45**
373	602534	5	Unidade	SONTAG, Susan. **Sobre fotografia**. 1ª edição; Companhia das Letras; data de publicação: 2004. ISBN-10: 8535904964; ISBN-13: 978-8535904963.	**R$ 71,57**	**R$ 357,85**
374	602534	5	Unidade	**SOUTO, Daise Lago Pereira; CUNHA, José Fernandes Torres da; BORBA, Marcelo de Carvalho.** Inteligência artificial em educação matemática. Belo Horizonte: Autêntica, 2025.	**R$ 56,25**	**R$ 281,25**
375	602534	5	Unidade	SOUZA, Neusa Santos. **Tornar-se negro: ou as vicissitudes da identidade do negro brasileiro em ascensão social**. Editora Schwarcz-Companhia das Letras, 2021. **ISBN-10 :** 6559790290; **ISBN-13 :** 978-6559790296	**R$ 64,53**	**R$ 322,65**
376	602534	6	Unidade	SOUZA, Marcelo Lopes de. **Ambientes e territórios**: Uma introdução à Ecologia Política. Bertrand Brasil, 2019. 352p. ISBN-978-8528624373	**R$ 61,05**	**R$ 366,30**
377	602534	5	Unidade	SOUZA, Ricardo Luiz de. **Entre a Renovação e o Esgotamento: o Cinema Brasileiro na Década de 1980** . Editora Cajuína, 2025. **I**SBN-10 : 6585957288; ISBN-13**:** 978-6585957281.	**R$ 98,00**	**R$ 490,00**
378	602534	5	Unidade	**STEWART, James; CLEGG, Daniel; WATSON, Saleem.** Cálculo, Vol. I. 5ª ed. São Paulo: Cengage Learning, 2022.	**R$ 289,28**	**R$ 1.446,40**
379	602534	5	Unidade	STRECK , Danilo R. (Org.). **Fontes da pedagogia latino-americana: uma antologia**. 1. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2023. ISBN: 9788575264836	**R$ 86,53**	**R$ 432,65**
380	602534	5	Unidade	SULEIMAN, Susan. **Crises de memória e a Segunda Guerra Mundial**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2019.	**R$ 73,67**	**R$ 368,35**

381	602534	5	Unidade	TAIOLI, Fabio; TEIXEIRA, Wilson; TOLEDO, M. Cristina Motta de; FAIRCILD, Thomas Rich.(Orgs.). **DECIFRANDO A TERRA**. 2.ed. Cia. Editora Nacional, 2007. 624p. ISBN-13 978-8504014396	**R$ 302,78**	**R$ 1.513,90**
382	602534	5	Unidade	TEIXEIRA, Francisco Elinaldo (org.) **Documentário no Brasil: tradição e transformação**. São Paulo: Summus Editorial, 2004. ISBN-10: 8532308503 ISBN-13: 978-8532308504	**R$ 105,45**	**R$ 527,25**
383	602534	5	Unidade	TEIXEIRA, Francisco Elinaldo. **Cinemas "não Narrativos": Documentário e Experimental - Passagens** . Alameda Editorial, 2012. ISBN-10: 8579391873; ISBN-13: 978-8579391873	**R$ 101,15**	**R$ 505,75**
384	602534	5	Unidade	**THOMAS, George B.; WEIR, Maurice D.; HASS, Joel.** Cálculo. Vol. 1. 12ª ed. São Paulo: Pearson, 2012.	**R$ 287,22**	**R$ 1.436,10**
385	602534	5	Unidade	**TONAZIO, C. H. S.; GIRONDI, J. B. R.; SILVA, R. de A.; FRISON, S. S.** Fotobiomodulação no tratamento de feridas: evidências para a atuação do enfermeiro. 1. ed. Rio de Janeiro: Thieme Revinter, 2023. 196 p. ISBN 9786555722291.	**R$ 212,10**	**R$ 1.060,50**
386	602534	5	Unidade	TREVISAN, João Silvério. **Devassos no Paraíso (4a edição, revista e ampliada): A homossexualidade no Brasil, da colônia à atualidade**. Objetiva, 2018.	**R$ 112,26**	**R$ 561,30**
387	602534	5	Unidade	**TRIOLA, Mário F**. Introdução à Estatística. 14ª ed. Rio de Janeiro: LTC, 2024.	**R$ 255,42**	**R$ 1.277,10**
388	602534	5	Unidade	Vários autores. **Box - Coleção História Da Pedagogia:** Piaget, Vigotski, Vallon, Freire, Rousseau, Dewey	**R$ 116,11**	**R$ 580,55**
389	602534	6	Unidade	VIEIRA JÚNIOR, Itamar; **Chupim**; 1ª edição. Editora: Baião; 2024. ISBN-10 : 6585773438; ISBN-13: 978-6585773430	**R$ 45,23**	**R$ 271,38**
390	602534	5	Unidade	**VIEIRA, Vandenberg Lopes.** Álgebra Abstrata Básica. Vol. I. São Paulo: Editora Livraria da Física; 2021.	**R$ 196,59**	**R$ 982,95**
391	602534	5	Unidade	**VIEIRA, Vandenberg Lopes.** Um curso básico em teoria dos números. 2ª ed. São Paulo: Editora Livraria da Física, 2020.	**R$ 154,28**	**R$ 771,40**
392	602534	5	Unidade	**VIERA, Vandenberg Lopes.** Álgebra Linear. Vol I. São Paulo: LF Editorial, 2025.	**R$ 155,22**	**R$ 776,10**
393	602534	5	Unidade	WAGNER, Roy. **A invenção da cultura.** São Paulo: Cosac Naify, 2010.	**R$ 75,25**	**R$ 376,25**
394	602534	6	Unidade	WAPICHANA, Cristino, **A boca da noite**, 1ª edição. Editora: Zit Editora. 2016. ISBN-10: 8579331072; ISBN-13 : 978-8579331077	**R$ 46,23**	**R$ 277,38**
395	602534	6	Unidade	WINTERLE, Paulo. **Vetores e geometria analítica**. 2ª ed. São Paulo: Pearson Universidades, 2014. 256p. ISBN-978-8543002392	**R$ 155,94**	**R$ 935,64**

396	602534	5	Unidade	YAMÃ, Yaguarê, **Contos da floresta,** 1ª edição. Editora: Peirópolis. 2012. ISBN-10: 8575961330; ISBN-13: 978-8575961339	**R$ 59,11**	**R$ 295,55**
397	602534	6	Unidade	ZAÜ, Raphaële Frier, **Martin e Rosa: Martin Luther King e Rosa Parks, unidos pela igualdade**; 1ª edição. Editora: Pequena Zahar; 2014. ISBN-10: 8566642198; ISBN -13: 978-8566642193	**R$ 71,22**	**R$ 427,32**
398	602534	6	Unidade	ZIBECHI, Raúl; MACHADO, Decio. **ESTADOS PARA ESPOLIAÇÃO:** Do Estado de Bem-Estar ao Estado Extrativista Neoliberal. Rio de Janeiro: Consequência Editora, 2023. 276p. ISBN: 978-65-87145-63-1	**R$ 55,00**	**R$ 330,00**
399	602534	5	Unidade	**ZILL, Dennis G.** Equações Diferenciais: com Aplicações em Modelagem. 3ª ed. São Paulo: Cengage Learning: 2016.	**R$ 221,70**	**R$ 1.108,50**
400	602534	11	Unidade	ZIRALDO, **O Menino Marrom**, 1ª edição. Editora: Melhoramentos; 2012. ISBN-10: 8506005191; ISBN-13: 978-8506005194	**R$ 38,08**	**R$ 418,88**
401	602534	5	Unidade	ZUIN, Antônio A. S. **Fúria Narcísica entre alunos e professores**	**R$ 48,14**	**R$ 240,70**
						R$ 230.336,63

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura da ata de registro de preços pela administração, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. A contratação se dará por sistema de registro de preços - SRP.

1.7. Havendo divergência entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no site do COMPRASNET ou na nota de empenho, prevalecerá, sempre a descrição deste Termo de referência. (INCLUSÃO - para deixar claro aos participantes).

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

4.2. **Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.**

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.4. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.4.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.4.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.4.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do(a) Nota de Empenho e a solicitação do pedido encaminhada preferencialmente por e-mail pelo Almoxarifado, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Rua Sérgio Moreira de Figueiredo, s/n, Bairro Casas Populares, CEP 58900-000, na cidade de Cajazeiras – PB (Almoxarifado Setorial).

5.4. Durante a execução de entrega dos produtos, a Contratada é obrigada a prestar informações sobre o andamento do mesmo, e, caso ocorra imprevistos a Contratada deverá notificar de imediato o CFP /UFCG sobre o fato, assim como as devidas medidas que serão tomadas visando à normalização da entrega dos produtos;

5.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da Contratada.

5.6. A empresa licitante deverá observar a distância entre sua sede e o Órgão Contratante, objetivando a viabilidade logística e a consequente execução do objeto

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.7. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
6.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente

na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.17. Cabe ao gestor do contrato:

6.17.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a. der causa à inexecução parcial do contrato;
b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c. der causa à inexecução total do contrato;
d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3.Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. *Moratória, para as infrações descritas no item "d", de **0,1**% (**uma décima** por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30** (**trinta**) dias*

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

*7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas "**e**" a "**h**" de **5**% (**cinco** por cento) a **20**% (**vinte** por cento) do valor da contratação.*

*7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea "**c**", de **10**% (**dez** por cento) a **30**% (**trinta** por cento) do valor da contratação.*

*7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "**b**", de **5**% (**cinco** por cento) a **15**% (**quinze** por cento) do valor da contratação.*

*7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea "d", de **2**% (**dois** por cento) a **10**% (**dez** por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.7. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "**a**", de **1**% (**um** por cento) a **5**% (**cinco** por cento) do valor da contratação [, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:]*

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *30* (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão

apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES /ME nº 77/2022.
8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;
8.12.2. a data da emissão;
8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
8.12.5. o valor a pagar; e
8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.
8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento
8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento
8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta[A1]

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral (remessa única) conforme nota de empenho e envio da solicitação.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br /empreendedor;

9.7. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.9. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.23. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

9.24. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo] de 5% do valor total estimado da contratação.

9.25. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

9.26. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.27. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Disposições gerais sobre habilitação

9.30. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.31 Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.32. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.33. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.34. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R$ 230.336,63 (duzentos e trinta mil e trezentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos)**, conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima.**

10.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10.3. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Cajazeiras, 23 de Outubro de 2026.

_____

Antonio Sergio da Costa Holanda Filho
Presidente

_____

DENIZE SANTOS SARAIVA LOURENÇO
Integrante Requisitante

_____

JOZIMAR VIANA DA SILVA
Integrante Administrativo

13. ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1 referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. **VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. **O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.**

2.2. **O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.**

2.3. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os

preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).

2.4. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.5. A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.6. A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1. A Administração terá o prazo de 30 (Trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (Trinta) dias.

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o

Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;

4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.[A11]

4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

4.1.23. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação

5.3. A contratação será extinta quando vencido o prazo estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes

5.4. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, mediante justificativa formal de que não dispõe de créditos orçamentários para sua continuidade ou de que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

5.4.1. Nesse caso, a extinção antecipada ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, garantido um prazo mínimo de dois meses para ciência formal do contratado, devendo ser observada a regra do art. 183 da Lei nº 14.133, de 2021 para a contagem deste prazo.

5.5. O contrato poderá ser extinto com fundamento na ausência de créditos orçamentários ou na perda de vantagem contratual antes da data de aniversário, desde que ocorra com ônus para o CONTRATANTE, conforme previsto no art. 138, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.6.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.6.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.6.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.7.3. Indenizações e multas.

5.8. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.9. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos **omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.**

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. s supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Sousa, na Paraíba, Seção Judiciária da Paraíba para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ... *(identificar o Contratado)* declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital,* no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ... de ..... de 20.... .

_____

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Portaria SEI nº 132, de 29 de setembro de 2026

ANTONIO SERGIO DA COSTA HOLANDA FILHO

Presidente

Assinou eletronicamente em 28/10/2026 às 14:02:01.

Despacho: Portaria SEI nº 132, de 29 de setembro de 2026

DENIZE SANTOS SARAIVA LOURENCO

Integrante Requisitante

Despacho: Portaria SEI nº 132, de 29 de setembro de 2026

JOZIMAR VIANA DA SILVA

Integrante Administrativo

CENTRO DE FORMACAO DE PROFESSORES

Estudo Técnico Preliminar 13/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23096.053732/2026-23

2. Objeto

Constitui objeto do presente Estudo Técnico Preliminar a aquisição de livros destinados a compor e atualizar o acervo bibliográfico de apoio às atividades de ensino, pesquisa e extensão do Centro de Formação de Professores (CFP) da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), contemplando as unidades acadêmicas UAE, UNAGEO, Biblioteca, UACEN, UAENF e UACS, conforme quantitativos e valores referenciais detalhados na Planilha Orçamentária que instrui este Estudo.

3. Descrição da necessidade

A necessidade da contratação decorre da exigência de manutenção e atualização permanente do acervo bibliográfico do CFP/UFCG, indispensável ao desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelas unidades acadêmicas vinculadas ao Centro.

A ausência ou desatualização de títulos bibliográficos compromete diretamente a qualidade da formação acadêmica oferecida, o cumprimento dos Projetos Pedagógicos de Curso (PPC), os processos de avaliação e reconhecimento de cursos junto ao MEC/INEP (que consideram o acervo bibliográfico como item obrigatório de infraestrutura acadêmica) e o pleno atendimento às demandas de discentes, docentes e técnicos das unidades UAE, UNAGEO, Biblioteca, UACEN, UAENF e UACS.

Assim, o interesse público a ser atendido consiste em assegurar o acesso da comunidade acadêmica a bibliografia básica e complementar atualizada, em quantidade compatível com o número de discentes e com as exigências curriculares de cada curso, garantindo a manutenção da qualidade do ensino ofertado e a conformidade com os instrumentos de avaliação da educação superior.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os livros a serem adquiridos deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

Requisitos do Objeto

- Os livros deverão ser novos, originais, sem uso anterior, sem avarias, rasuras, manchas ou defeitos de fabricação.
- Cada exemplar deverá corresponder exatamente às especificações constantes da planilha de referência, incluindo título, autor, editora, edição e ISBN.
- Não serão aceitas reproduções, cópias reprográficas, impressões sob demanda não autorizadas ou quaisquer materiais que violem a legislação de direitos autorais.
- Quando a edição solicitada estiver esgotada, poderá ser aceita edição mais recente, desde que mantido o conteúdo essencial da obra e mediante autorização prévia da Administração.
- Os exemplares deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal contendo a discriminação dos respectivos títulos, ISBNs e quantitativos.

Requisitos de Qualidade

- Os livros deverão apresentar perfeito estado de conservação.
- As obras deverão possuir acabamento compatível com o padrão editorial do fabricante.
- Não serão aceitos exemplares com páginas faltantes, defeitos de impressão, encadernação comprometida ou danos decorrentes de transporte e armazenamento.
- O material complementar eventualmente fornecido pelo editor deverá acompanhar integralmente a obra.

Requisitos de Entrega

- A entrega deverá ocorrer no CFP/UFCG – Campus Cajazeiras/PB, no Almoxarifado Setorial das 07h30 às 11h30 e de 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira.
- O prazo máximo para entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.
- O transporte, seguro, carga, descarga e demais despesas logísticas correrão integralmente por conta da contratada.
- Os livros deverão ser acondicionados em embalagens adequadas que garantam a integridade física dos exemplares durante o transporte.

Recebimento

- O recebimento provisório ocorrerá mediante conferência quantitativa dos exemplares entregues.
- O recebimento definitivo será realizado após verificação da conformidade dos títulos, ISBNs, edições e estado físico dos exemplares.
- Constatadas irregularidades, a contratada será notificada para substituição dos materiais no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos.

Requisitos de Sustentabilidade

- Sempre que possível, os livros deverão ser produzidos em papel proveniente de manejo florestal sustentável ou material reciclado certificado.
- As embalagens deverão ser recicláveis ou reutilizáveis.
- A contratação deverá observar as diretrizes do Plano de Logística Sustentável da UFCG e do Decreto nº 7.746/2012.

Requisitos da Contratada

- Comprovação da habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira exigida pela Lei nº 14.133/2021.
- Regularidade perante SICAF ou sistemas equivalentes.
- Capacidade de fornecer os títulos solicitados dentro dos prazos estabelecidos.
- Responsabilização por defeitos, avarias, extravios ou divergências identificadas durante o recebimento.

Garantia

- A contratada deverá substituir, sem ônus para a Administração, qualquer exemplar entregue em desacordo com as especificações ou que apresente defeitos de fabricação, impressão ou encadernação durante o recebimento.

5. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Biblioteca Setorial CFP	Denize dos Santos saraiva

6. Levantamento de Mercado

Tratando-se de bens de natureza comum, com especificações usuais de mercado (livros com título, autor, editora e ISBN definidos), o mercado editorial e livreiro nacional é amplo e concorrencial, havendo múltiplos fornecedores (editoras, distribuidoras e livrarias) aptos a atender ao objeto, o que favorece a ampla competitividade do certame.

Em razão da natureza do objeto — item de prateleira, sem necessidade de desenvolvimento de solução ou de avaliação de tecnologias substitutas —, dispensa-se o aprofundamento da análise de soluções alternativas, sendo o Pregão Eletrônico a alternativa adequada e usualmente adotada pela Administração Pública para esta finalidade.

7. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na aquisição de livros, com entrega única dos exemplares nas dependências das unidades demandantes do CFP/UFCG, não havendo exigências de manutenção, assistência técnica ou serviços conexos, dada a natureza do objeto.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades foram levantadas junto às unidades acadêmicas vinculadas ao CFP/UFCG (UAE, UNAGEO, Biblioteca, UACEN, UAENF e UACS), que indicaram os títulos e o respectivo número de exemplares necessários à atualização de seus acervos, consolidados na Planilha Orçamentária que integra este Estudo, totalizando 401 títulos e 2.172 exemplares, conforme quadro a seguir:

UNIDADE INDICADORA	*ITENS/TÍTULOS*	*EXEMPLARES*	*VALOR REFERENCIAL UNITÁRIO*	*VALOR REFERENCIAL TOTAL*
UAE	10	60	R$ 617,89	R$ 3.707,34
UNAGEO	34	220	R$ 2.133,29	R$ 13.320,50
BIBLIOTECA	11	57	R$ 3.344,47	R$ 15.577,11
UACEN	78	390	R$ 11.245,27	R$ 56.226,35
UAENF	22	110	R$ 5.086,14	R$ 25.430,70
UACS	230	1159	R$ 21.283,75	R$ 107.419,17
UAE/UACS	16	176	R$ 786,86	R$ 8.655,46
VALOR TOTAL	**401**	**2172**	**R$ 44.497,67**	**R$ 230.336,63**

A memória de cálculo detalhada — com a relação individualizada de títulos, autores, editoras, ISBN e quantidade de exemplares por unidade — consta da Planilha Orçamentária para Compra de Livros (documento anexo), que dá suporte técnico a este item.

9. Estimativa do Valor da Contratação

O valor estimado da contratação, apurado a partir de pesquisa de preços referenciais por unidade demandante, totaliza **R$ 230.336,63** (duzentos e trinta mil e trezentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos).

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Recomenda-se o parcelamento do objeto em itens (por título/obra), nos termos do art. 40, V, alínea "b", e do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que:

- os títulos são independentes entre si, não havendo prejuízo técnico ou econômico em sua divisão em itens ou lotes por unidade demandante/área do conhecimento;
- o parcelamento amplia a competitividade, pois permite a participação de editoras, distribuidoras e livrarias de menor porte que não disponham de todo o rol de títulos demandados;
- a divisão em itens favorece a obtenção de melhores preços, uma vez que cada fornecedor poderá apresentar proposta para os títulos que efetivamente comercializa, sem necessidade de subcontratação.

Não se vislumbra, portanto, prejuízo para o conjunto ou perda de economia de escala que justifique a contratação por lote único e indivisível.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes em andamento que guardem relação direta de execução com o objeto deste Estudo. Caso a UFCG possua ata de registro de preços vigente para livros/material bibliográfico, ou processo similar em outra unidade acadêmica, recomenda-se verificar a possibilidade de adesão ou de tratamento conjunto, a fim de obter economia de escala.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da UFCG para o exercício de 2026, sob o item nº 158197-32/2026, em atendimento ao art. 7º da IN SEGES nº 58/2022 e ao art. 12, VII, da Lei nº 14.133/2021.

13. Providências a serem Adotadas

Previamente à emissão da(s) nota(s) de empenho, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- confirmação da disponibilidade orçamentária e financeira para a despesa, com indicação da dotação orçamentária;
- designação do(s) gestor(es) e fiscal(is) do contrato, nos termos dos arts. 117 e 118 da Lei nº 14.133/2021;
- definição do local, prazo e condições de recebimento provisório e definitivo dos livros por unidade acadêmica (UAE, UNAGEO, Biblioteca, UACEN, UAENF e UACS).

14. Resultados Pretendidos

Com a contratação, pretende-se:

- atualizar e ampliar o acervo bibliográfico das unidades acadêmicas do CFP/UFCG, em quantidade e qualidade compatíveis com os Projetos Pedagógicos dos Cursos;
- assegurar o cumprimento dos requisitos de infraestrutura bibliográfica exigidos nos processos de avaliação e reconhecimento de cursos junto ao MEC/INEP;
- melhorar o aproveitamento dos recursos orçamentários disponíveis, mediante aquisição planejada e parcelada por título, evitando desperdício com exemplares não demandados pela comunidade acadêmica.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Não são esperados impactos ambientais relevantes decorrentes da aquisição, por se tratar de bens de baixo impacto (livros impressos). Recomenda-se, como boa prática de sustentabilidade, dar preferência, em igualdade de condições, a fornecedores/editoras que utilizem papel de origem certificada (ex.: selo FSC) e observar a destinação adequada de eventuais resíduos de embalagem, em consonância com o Plano de Logística Sustentável da UFCG.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação, uma vez que:

- há interesse público caracterizado, consistente na necessidade de manutenção e atualização do acervo bibliográfico do CFP/UFCG;
- o objeto é bem comum, com mercado fornecedor amplo e concorrencial;
- os quantitativos e valores estimados encontram-se devidamente levantados e justificados, com base em pesquisa junto às unidades demandantes, totalizando 702 títulos, 3.701 exemplares e valor estimado de R$ 230.336,63;
- o parcelamento do objeto por título é recomendado e não compromete a economia de escala nem a qualidade da contratação;
- não foram identificados óbices técnicos, jurídicos ou orçamentários, ressalvadas as pendências indicadas nos campos "a confirmar" ao longo deste Estudo (identificação processual, alinhamento ao PCA e disponibilidade orçamentária).

Recomenda-se o prosseguimento do processo licitatório, preferencialmente na modalidade Pregão Eletrônico, critério de julgamento menor preço por item, com fundamento no art. 6º, XLI, e no art. 28 da Lei nº 14.133/2021, ficando a confirmação da modalidade condicionada à análise jurídica e à decisão da autoridade competente.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Portaria SEI nº 125, de 21 de setembro de 2026

ANTONIO SERGIO DA COSTA HOLANDA FILHO

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 21/10/2026 às 16:47:34.

DENIZE SANTOS SARAIVA LOURENCO

Membro da comissão de contratação

Despacho: Portaria SEI nº 125, de 21 de setembro de 2026

JOZIMAR VIANA DA SILVA

Membro da comissão de contratação

CENTRO DE FORMACAO DE PROFESSORES

Mapa de Gerenciamento de Riscos 14/2026

1. Informações Básicas

Número do Mapa de Gerenciamento de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
14/2026	GUAYRA AFONSO QUERINO ALVES	28/09/2026 08:51

Status do Mapa de Gerenciamento de Riscos

Concluído (Planejamento)

Objeto do Mapa de Riscos

Aquisição de livros didáticos.

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Pesquisa de preços inadequada	Cotações insuficientes ou desatualizadas.	Planejamento	Administração	Alto	
	Impactos					
1	Sobrepreço ou fracasso da licitação					
	Ações Preventivas					
P-01	Utilizar Painel de Preços e outras fontes conforme Instrução Normativa.			**Responsável:** GUAYRA AFONSO QUERINO ALVES		
	Ações de Contingência					
C-01	Atualizar pesquisa antes da licitação			**Responsável:** GUAYRA AFONSO QUERINO ALVES		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Existência de títulos esgotados	Livros fora de catálogo	Planejamento	Administração	Alto	
	Impactos					
1	Itens fracassados.					
	Ações Preventivas					
P-01	Verificar disponibilidade junto às editoras antes da licitação			**Responsável:** DENIZE SANTOS SARAIVA LOURENCO		
	Ações de Contingência					
C-01	Cancelar item ou autorizar edição mais recente			**Responsável:** GUAYRA AFONSO QUERINO ALVES		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Baixa competitividade	Mercado restrito para determinados títulos	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Licitação deserta ou fracassada.					
	Ações Preventivas					
P-01	Parcelamento por item e ampla divulgação			**Responsável:** GUAYRA AFONSO QUERINO ALVES		
	Ações de Contingência					
C-01	Republicar certame ou reavaliar especificações			**Responsável:** GUAYRA AFONSO QUERINO ALVES		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Erro na descrição dos livros	ISBN ou edição incorreta	Planejamento	Administração	Alto	
	Impactos					
1	Aquisição inadequada					
	Ações Preventivas					
P-01	Conferência prévia da planilha bibliográfica			**Responsável:** DENIZE SANTOS SARAIVA		

		LOURENCO
	Ações de Contingência	
C-01	Retificação do edital ou cancelamento do item	**Responsável:** GUAYRA AFONSO QUERINO ALVES

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Atraso na entrega	Problemas logísticos ou indisponibilidade de estoque	Gestão de Contrato	Administração	Alto	
	Impactos					
1	Prejuízo ao calendário acadêmico					
	Ações Preventivas					
P-01	Exigir prazo contratual e monitoramento do fornecimento			**Responsável:** DENIZE SANTOS SARAIVA LOURENCO		
	Ações de Contingência					
C-01	Aplicação de penalidades e prorrogação justificada			**Responsável:** JOZIMAR VIANA DA SILVA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Entrega de livros avariados	Transporte inadequado	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Perda de material e atraso					
	Ações Preventivas					
P-01	Exigir embalagem apropriada			**Responsável:** GUAYRA AFONSO QUERINO ALVES		
	Ações de Contingência					
C-01	Substituição integral dos exemplares			**Responsável:** JOZIMAR VIANA DA SILVA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-07	Insuficiência orçamentária	Contingenciamento ou erro de previsão	Planejamento	Administração	Alto	
	Impactos					
1	Impossibilidade de contratação					
	Ações Preventivas					
P-01	Reserva orçamentária antes da licitação			**Responsáveis:** GUAYRA AFONSO QUERINO ALVES, KENNIA SIBELLY MARQUES DE ABRANTES SUCUPIRA		
	Ações de Contingência					
C-01	Redução quantitativa ou suplementação			**Responsável:** KENNIA SIBELLY MARQUES DE ABRANTES SUCUPIRA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-08	Descumprimento contratual	Inexecução parcial ou total	Gestão de Contrato	Administração	Alto	
	Impactos					
1	Prejuízo ao atendimento da demanda.					
	Ações Preventivas					
P-01	Cláusulas de penalidades e acompanhamento			**Responsável:** JOZIMAR VIANA DA SILVA		
	Ações de Contingência					
C-01	Aplicação de multas, rescisão e convocação remanescente			**Responsável:** JOZIMAR VIANA DA SILVA		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

GUAYRA AFONSO QUERINO ALVES

Equipe de apoio

DENIZE SANTOS SARAIVA LOURENCO

Membro da comissão de contratação

JOZIMAR VIANA DA SILVA

Membro da comissão de contratação

CENTRO DE FORMACAO DE PROFESSORES

Ata de Registro de Preços 6/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
6/2026	158197-CENTRO DE FORMACAO DE PROFESSORES	ANTONIO SERGIO DA COSTA HOLANDA FILHO	04/11/2026 18:20 (v 0.6)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	32/2026	23096.053732/2026-23

1. DO OBJETO

Processo Administrativo n° *23096.053732/2026-23*

Ata de Registro de Preços nº *XX/XXXX*

O(A) *Universidade Federal de Campina Grande, por intermédio do Centro de Formação Professores*, com sede no(a) *Rua Sérgio Moreira de Figueiredo, s/n, na cidade de Cajazeiras/PB, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.055.128/0003-38,* neste ato representado(a) pelo(a) Diretora Kennia Sibelly Marques de Abrantes Sucupira, nomeado(a) pela Portaria nº 1.171, publicada no DOU de 10 de junho de 2022, portador da matrícula funcional nº 2563316, considerando o julgamento da *[licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica*, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º *23096.053732/2026-23*, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no *Edital de licitação,* sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de *Aquisição de livros destinados a compor e atualizar o acervo bibliográfico de apoio às atividades de ensino, pesquisa e extensão do Centro de Formação de Professores (CFP) da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG)*, especificado(s) no (s) 401 item(ns) do Termo de Referência, anexo I do *edital de licitação* n.º *32/2026*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do	Fornecedor *[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]*

TR								
X	Especificação	Marca *(se exigida no edital)*	Modelo *(se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a)Universidade Federal de Campina Grande, por intermédio do Centro de Formação Professores.

3.2. *Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.*

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. *Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

4.1.1. *apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*

4.1.2. *demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*

4.1.3. *consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*

4.2. *A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*

4.2.1. *O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.*

4.3. *Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*

4.4. *O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.*

4.5. *O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.*

Dos limites para as adesões

4.6. *As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*

4.7. *O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*

4.8. *Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.*

4.9. *A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.*

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1..1. *Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.*

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no *edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no *edital;* e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do *edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no *edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao *edital.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

12. ANEXO

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor *[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]*							
X	Especificação	Marca *(se exigida no edital)*	Modelo *(se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor *[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]*							
X	Especificação	Marca *(se exigida no edital)*	Modelo *(se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

KENNIA SIBELLY MARQUES DE ABRANTES SUCUPIRA

Diretora do CFP/UFCG

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

Pregão Eletrônico CFP/UFCG nº 32/2026

Apresentamos nossa proposta de preços para execução do objeto Pregão Eletrônico CFP/UFCG nº 32/2026, de acordo com o Edital e seus anexos, cujo valor total ora proposto para os itens licitados por esta empresa é de R$ xxx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

Declaramos que nos preços propostos já estão inclusos todos os custos e despesas inerentes a execução do objeto, bem como os impostos, taxas, contribuições sociais, fretes e outros que venham a incidir sobre esse.

Declaramos ter conhecimento de todos os aspectos que envolvem a realização do objeto, e concordamos com todas as condições constantes no Edital e seus anexos;

Declaramos que cumpriremos integralmente com a entrega dos produtos e/ou serviços solicitados, observando as especificações dos itens constantes no TERMO DE REFERÊNCIA, no local e hora estipulados pelo CFP/UFCG e/ou órgãos participantes, principalmente no que se refere à qualidade e quantidade desses, bem como dos horários estabelecidos;

Declaramos que os produtos a serem utilizados na prestação dos serviços ofertados, serão de fabricação recente, com prazo de validade não inferior a 01 (um) ano ou que, quando da sua entrega, não poderão ter transcorrido mais de 25% (vinte e cinco por cento) da totalidade de sua validade, ou seja, uma vida útil não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da sua validade total a partir da entrega dos produtos e/ou serviços na unidade solicitante, excedo nos casos previstos em legislação específica;

Prazo de Validade da Proposta: 90 (Noventa) dias;

Dados da Empresa:

(RAZÃO SOCIAL)
CNPJ(MF): nº 99.999.999/999-11

(Endereço, Bairro, CEP, Cidade, Estado)
Telefone: (XX) XXXX-XXXX
E-mail: email@provedor.com.br
Sócio/Titular/Diretor: NOME DO SÓCIO/TITULAR/DIRETOR, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº XXXXXX – SSP-XX, e do CPF(MF) nº 999.999.999-99
Dados Bancários:
Banco: 000 – Nome do Banco S/A; Agência: 9999-9; Conta Corrente: 999.999-9

_____, em____de_____de _____

_____
(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CNPJ nº 05.055.128/0001-76
DIVISAO DE MATERIAIS-CFP
Rua Sérgio Moreira de Figueiredo, s/n, - Bairro Casas Populares, Cajazeiras/PB, CEP 58900-000
Site: http://www.cfp.ufcg.edu.br - E-mail: divisaodemateriais2014@gmail.com

CERTIDÃO

Processo nº 23096.053732/2026-23

Certificamos , para os devidos fi ns, que o Edital n.º 90006/2026 (Doc. SEI 7027629) referente ao Aquisição de livros destinados a compor e atualizar o acervo bibliográfico de apoio às atividades de ensino, pesquisa e extensão do Centro de Formação de Professores (CFP) da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), foi elaborado de acordo com o que determina a legislação vigente, principalmente ao disposto na Lei14.133/2021, art 78, IV (Pregão SRP) e atendendo ao que dispõe o art. 6° da Instrução Normativa n° 40,de 22 de maio de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO SERGIO DA COSTA HOLANDA FILHO**, **ADMINISTRADOR(A)**, em 04/11/2026, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **DENIZE SANTOS SARAIVA LOURENCO**, **BIBLIOTECARIO(A)-DOCUMENTALISTA**, em 04/11/2026, às 20:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **JOZIMAR VIANA DA SILVA**, **BIBLIOTECARIO(A)-DOCUMENTALISTA**, em 04/11/2026, às 20:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade, informando o código verificador **7027629** e o código CRC **7EFC9FF5**.

Referência: Processo nº 23096.053732/2026-23 SEI nº 7027629